

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5291/2021

MODALIDADE

Pregão Eletrônico nº 108/2021

FINALIDADE

Estuira de elevação - Recita

PROponentes

4329 - Amazonya Contrato 108/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 27/07 A 11/08 ÀS 13:30 HORAS LOCAL 28/07/2021
HOMOLOGADO 13/08/2021 OPR _____
VENCIMENTO _____ DIOE _____
OBSERVAÇÃO _____



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados ao Município a Recitã.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-40.335,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8840	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	0	40.335,00

Ubitatã – Paraná, 11 de junho de 2021

Laércio Franca de Oliveira
 Sec. de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Laercio Franca de Oliveira

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 15/06 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com a programação financeira	<input type="checkbox"/> NÃO

Cristiane Fatima Zollin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 17/06 /2021

Hora: 08:45

Marcelo
 Divisão de Licitação

00003



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatã - PR

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 202/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Município a Recitã.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de aquisição dos equipamentos, se dá em virtude da parceria com a Itaipu Binacional através do convênio nº 4500057495 e a necessidade de melhorar a qualidade e segurança de trabalho dos membros da RECITÃ- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ubitatã com a compra de epi's para garantir melhor segurança aos trabalhadores.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-40.335,00 (quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8840	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	0	40.335,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência do contrato é de 06 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Laércio França de Oliveira.

6.2. Fiscal do Contrato: Juliana Bispo Santiago Piva.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ademir Ferreira dos Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
38731	1	1	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em	1	UN	40.335,00	40.335,00

vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas boca deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda -corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" ½ montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V - 380V - 440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes moveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a

proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós-venda, treinamento e capacitação para profissionais da Recitã, o equipamento deve estar dentro da normas de segurança do Ministério do Trabalho NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. (código

000007



		comprasnet 224987)				
--	--	--------------------	--	--	--	--

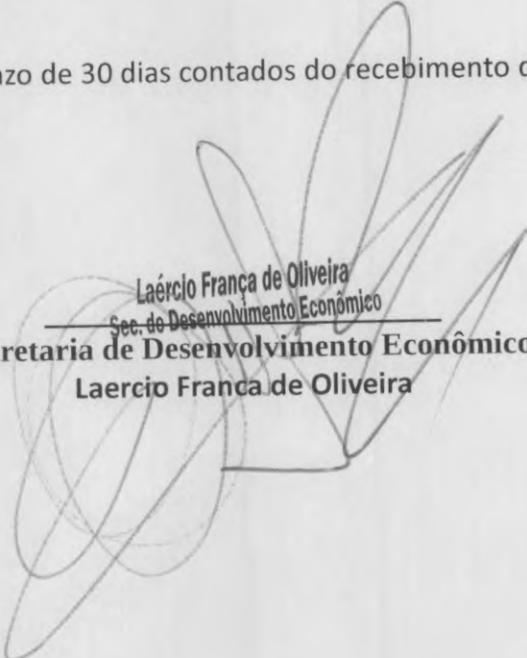
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. Prazos de entrega é de 10 dias uteis a partir do recebimento do pedido.
- 8.2. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão público ou privado, comprovando o fornecimento e instalação satisfatória de objeto semelhante ao objeto do presente pregão.
Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação dos equipamentos na entidade profissional competente.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias contados do recebimento da nota fiscal.

Ubatã, 14 de junho de 2021.


Laércio Franca de Oliveira
Sec. de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laercio Franca de Oliveira

000008



PESQUISA DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: Amazonya Equipamentos Eireli
 RAZÃO SOCIAL: Kubitz Soluções Sociais e Ambientais
 CNPJ: 14.333.206.0001/48

FORNECEDOR 02: Prefeitura Municipal de Jesuítas
 RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Jesuítas
 CNPJ: 77.398.154/0001-08

FORNECEDOR 03: Prefeitura Municipal de Guaíra
 RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Guaíra
 CNPJ: 77.857.183/0001-90

FORNECEDOR 04: Dewn Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli
 RAZÃO SOCIAL: Demakine Equipamentos Agro Industriais
 CNPJ: 16.873.863/0001-03

FORNECEDOR

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR				VALOR		
					1	2	3	4	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
38731	1	1	1	Esteira inclinada com Moega e Funil	R\$ 76.000,00	R\$ 24.800,00	R\$ 27.740,00	R\$ 32.800,00	mediana	R\$ 40.335,00	R\$ 40.335,00
					TOTAL						R\$ 40.335,00

Ubiratã, 11 de junho de 2021

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
 VIVIANE CRISTINA CICILIATO RETAMERO

000009

Proposta Comercial Nº 144.826.052-1

Cascavel, 26 de maio de 2021.

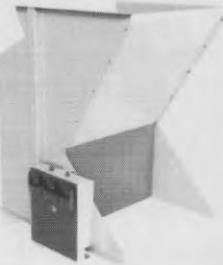
A
Prefeitura Municipal de Ubiratã
Secretaria Desenvolvimento Econômico
Srta. Viviane Cristina Ciciliato Retamero
desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br
Tel. 044-3543-5918
Ubiratã – PR

Prezados Senhores;

Temos o prazer de apresentar nossa proposta comercial de equipamentos para mecanização do sistema de alimentação da linha de triagem e Reciclagem conforme segue:

9.0

01. PROPOSTA SIMPLIFICADA;

Produto	Item	Qtde	Modelo	Valor unitário
	A-1	01	EER-1000X7500DF	R\$ 54.000,00
	A-2	01	FA-001	R\$ 22.000,00

INVERSORES E CONTACTORAS DE COMANDO ELÉTRICO, ESTÃO INCLUSAS NO VALOR DA PROPOSTA

02. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS;

A- Esteira de Elevação de Resíduos (EER-1000X7500-DF)

Esteira de Elevação de Resíduos com taliscas tipo Fixa com Moega modelo EER-1000X7500-DF marca Kubitz® estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço carbono cortadas a laser e dobradas em CNC altamente resistente. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia.. Largura útil da correia 1000 mm e largura da talisca 600mm. Equipada com moto redutor SEW de 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m, acoplado em eixos usinados em CNC e com proteção corrosiva e galvanizado montado com mancais fixos e rolamentos blindados e duas regulagens para ajustes e regulagens. Correia com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática padrão Kubitz®. Peso do equipamento 1620 kg.

B- Funil de Alimentação (FA-001)

Funil de alimentação modelo FA-001 marca Kubitz® construído com chapas de aço medindo 2mm cortadas e dobradas, com reforços laterais com estrutura e perfis "U" de 3" e 1"1/2 dobrados soldados formando a estrutura e sapatas do funil. Contendo as seguintes dimensões: altura de 1020mm boca superior 1075mmX 950mm, pintura sintética ou eletrostática no padrão Kubitz®. O produto será acoplado na esteira para recepção dos recicláveis. Equipado com painel de comando com inversores programáveis, botão parada de emergência, cabos e conectores. Peso do equipamento 680 kg.

03. VALOR TOTAL;

Valor total dos equipamentos	R\$ 76.000,00
Valor itens 11, 13 e 15 (despesas, turnkey e frete)	R\$ <u>Inclusos</u>
Valor total da proposta	R\$ 76.000,00

04. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

10 dias após emissão da nota de empenho.

05. DEMAIS CONDIÇÕES;

Cartão BNDES ou Finame, ProGER Banco do Brasil, Bradesco ou Leasing do banco de sua preferência.

06. REAJUSTES DE PREÇO;

Ocorrendo eventuais mudanças da política econômica no curso da fabricação dos equipamentos, a Kubitz[®] se reserva o direito de alterar o valor desta proposta até a data do efetivo faturamento.

07. PRAZO DE ENTREGA;

30 dias a contar da data da emissão da nota de empenho

08. IMPOSTOS E TAXAS.

Todos os impostos e taxas incidentes sobre a venda do produto ofertado nesta proposta estão incluídos nos preços, de acordo com a legislação vigente nesta data;

ICMS: com redução da base de cálculo de acordo com o RICMS Decreto 6.080/2012, Anexo 02, Item 15 alíneas a e b. a) 5,14% quando se tratar de operações interestaduais destinadas aos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou ao Estado do Espírito Santo (Convênio ICMS 154/2015); b) 8,80% nas demais operações interestaduais e nas operações internas IPI: a incluir na NF quando do faturamento.

09. VIDA ÚTIL ESTIMADA;

Dez (10) anos.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS;

A Kubitz[®] garante o produto ofertado, contra defeitos de material, fabricação, montagem, ou funcionamento, exceto componentes de desgaste normal pelo uso, ou em casos de mau uso, negligência ou inabilidade do operador, ou inobservância das normas de segurança inerentes ao equipamento, pelo período de **12 meses**.

11. DESPESAS INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

Projetos de alvenaria e elétrico, Lay-Out, planta baixa para instalação dos equipamentos, despesas de viagem, hospedagem e alimentação e traslado dos técnicos, Start-up dos equipamentos, treinamento e capacitação dos operadores, Check-List de programações serão executados nos padrões da Kubitz[®] e todas as despesas acima mencionadas estão inclusas no valor da proposta.

12. EXCLUSÕES;

Instalações elétricas: Rede elétrica para instalação dos equipamentos, quadros elétricos ou cabos e tomadas para ligação dos mesmos.

Serviços e obras civis: Obras de alvenaria para os sistemas de moega para instalação das esteiras ou qualquer obra de alvenaria.

13. INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO;

Forneceremos a Instalação **turnkey** com Start-up dos equipamentos bem como, o treinamento e capacitação do(s) operador(s), conforme os padrões da Kubitz[®] e as despesas estão inclusas no valor da proposta.

14. LIMITE DE RESPONSABILIDADE;

A Kubitz[®] não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer danos diretos e indiretos, prejuízos originários da paralisação do equipamento, materiais utilizados em testes e desenvolvimento do equipamento, danos causados, inclusive a pessoas, por acidentes decorrentes do uso do equipamento ou ainda por lucros cessantes.

15. FRETE E LOCAL DE ENTREGA;

CIF – (Pago) Kubitz[®] (Transporte Origem/Destino)
(Cascavel – PR / Ubatã – PR)

16. EMBALAGEM;

Todos os equipamentos são devidamente embalados e fixados em sistema de paletes, plastificados conforme as exigências da transportadora.

17. PINTURA PADRÃO;

O valor constante nesta proposta compreende a pintura do equipamento em esmalte sintético no **padrão Kubitz[®]**.

Destaques da pintura:

18. VALIDADE DA PROPOSTA;

Proposta válida até 30 de agosto de 2021.

J.J.

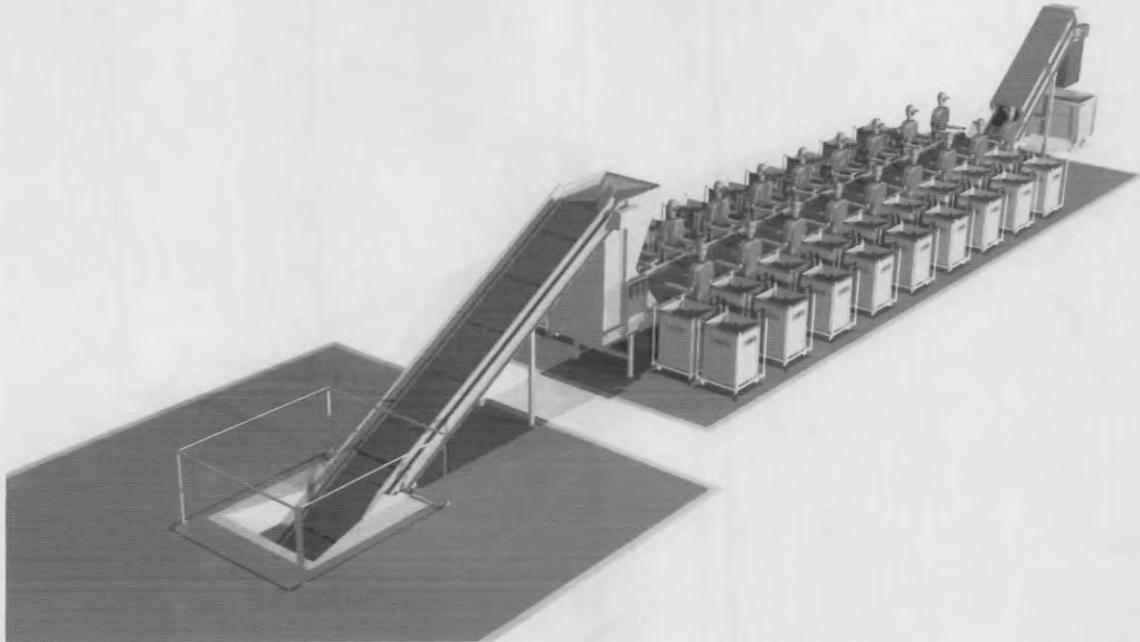


Imagem Ilustrativa

PRINCIPAIS VANTAGEM DA LINHA DE TRIAGEM;

-Imagem ilustrativa da linha de triagem composta por: Esteira de taliscas com moega para alimentação da esteira de triagem, funil regulador com painel de comando das esteiras com inversores para controle de velocidades das esteiras e esteira de taliscas fixa para saída dos rejeitos diretamente em container metálico de 1,2 / 5 / 7 e 25m³.

-Sistema de passagem e circulação por baixo da esteira de alimentação permitindo logística dos carrinhos de big bag's do setor de triagem para o setor de prensagem.

-Carros de movimentação de big bag's com rodas giratórias são um novo conceito logístico pois são empilháveis e servem como baias para armazenagem, evitam retrabalhos no processo e esforços físicos desnecessários, a nova metodologia elimina o contato dos resíduos ao piso eliminando vetores e contaminação do material melhorando a qualidade do produto final.

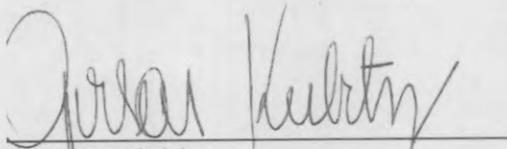
-A esteira de alimentação com moega é por gravidade diminuindo esforços físicos desnecessários aumentando significativamente a produção tornando o processo contínuo com identidade de cooperativismo, ou seja, todos trabalhando igualmente em mesmo ritmo com maior produtividade consequentemente maior lucratividade.

EXIJA SEGURANÇA!

O modelo descrito nesta proposta atende os requisitos de segurança construtiva e operacional das normas DIN e NBR.

Agradecemos a oportunidade de ofertar nossa proposta e temos o prazer em prestar maiores esclarecimentos técnicos e comerciais.

Atenciosamente;



Gerson Kubitz
Diretor Comercial





Av. David dos Santos, 192
Jd. Nova Limeira - Cep: 13486-251
(19)3033-9397/(19)9.9884-2717

www.demakine.com.br

000016

Limeira, 10 de Junho de 2021

ORÇ.: 043.006-021			
Nome: UBIRATA PREF.GABINETE DO PREFEITO A/C: VIVIANE CRISTINA	Cidade: UBIRATA	UF: PR	
CNPJ: 76.950.096/0001-10	I.E.:		
End. :	BAIRRO:		
	CEP:		
E-mail: desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br	Telefone:	(44) 99948-1699 (44) 3543-8004	

Agradecemos pela oportunidade de apresentar nosso Equipamento Esteira Transportadora. A Demakine se mantém em constante evolução e utiliza tecnologia de ponta nas áreas de metal mecânica, materiais, eletroeletrônica e automação.

Ref.: **ESTEIRA TRANSPORTADORA ELEVAÇÃO MED. 7,5 METROS X LARG. 1000mm**

- ✓ CORREIA LAMINADA 03 LONAS COM TALISCA FERRO
- ✓ ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBOS RETANGULARES 60x40
- ✓ ROLETES DE APOIO DA LONA EM AÇO GALVANIZADO ROLAMENTADOS
- ✓ EQUIPADO COM ROLOS DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA
- ✓ REGULAGENS COM MANCAIS
- ✓ MOEGA RECEPTORA 1500 X 1000
- ✓ ABAS LATERAIS COM CORTINA INTERNA DE 100MM
- ✓ FECHAMENTO INFERIOR EM CHAPA #18
- ✓ PÉS FIXOS EM VIGA "U" 3/16", ALTURA DE SAIDA 4100MM COM REGULAGEM DE 150MM
- ✓ INVERSOR DE FREQUÊNCIA (CONTROLA VELOC. DA CORREIA)
- ✓ VELOCIDADE DA CORREIA: AJUSTAVEL
- ✓ POTÊNCIA MOTOR: 3 CV
- ✓ PINTURA: AZUL ESMALTE SINTETICO
- ✓ TRANSPORTAR RESÍDUOS

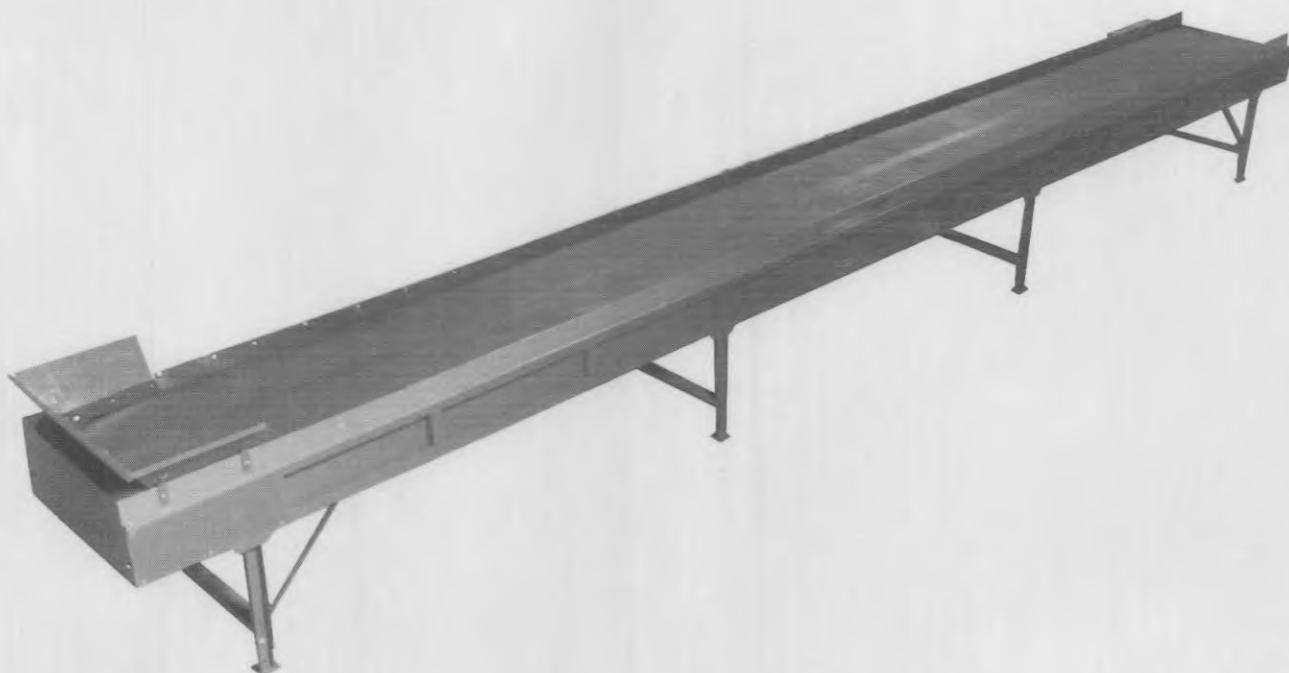
Av. David dos Santos, 192 Jd. Nova Limeira
Cep: 13486-251 Limeira - SP BRASIL
Telefone: (19)3033-9397 / (19) 99884-2717
E- mail: atendimento@demakine.com.br
www.demakine.com.br

000017



Av. David dos Santos, 192
Jd. Nova Limeira - Cep: 13486-251
(19)3033-9397/(19)9.9884-2717

www.demakine.com.br



*imagem meramente ilustrativa

Observações I:

- ✓ **GARANTIA: 24 MESES**
- ✓ A Demakine se **responsabiliza** pela montagem dos equipamentos adquiridos.
- ✓ Os custos de mão-de-obra, deslocamento, hospedagem e alimentação do (s) técnico (s) são de **responsabilidade do cliente**. *(caso haja necessidade de montagem)

Av. David dos Santos, 192 Jd. Nova Limeira
Cep: 13486-251 Limeira - SP BRASIL
Telefone: (19)3033-9397 / (19) 99884-2717
E- mail: atendimento@demakine.com.br
www.demakine.com.br



000018
Av. David dos Santos, 192
Jd. Nova Limeira - Cep: 13486-251
(19)3033-9397/(19)9.9884-2717
www.demakine.com.br

Observações II:

a) Preço total: **R\$ 32.800,00**

Validade da proposta: 04 dias

Condição de Pagamento :

- A) Entrada de 40% e saldo 30/60 dias no boleto após faturamento.
- B) Cartão BNDES em até 48x
- C) Cartão de crédito em até 12x (com taxas)

Prazo de Fabricação: 45/60 dias úteis

Frete : Transporte por conta do Comprador

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Margarete Meneghin

Consultora de Vendas

vendas03@demakine.com.br

Tel.: (19) 3033-9397 / (19) 9 9941-4129

www.demakine.com.br

Av. David dos Santos, 192 Jd. Nova Limeira
Cep: 13486-251 Limeira - SP BRASIL
Telefone: (19)3033-9397 / (19) 99884-2717
E- mail: atendimento@demakine.com.br
www.demakine.com.br

- Mapa
- Gráficos
- Processos
- Planos de Entidades
- Receitas
- Despesas
- Commissões
- Diárias
- Obras
- Contratos
- Licitações
- Concursos
- Download de Dados

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direto Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JESUÍTAS, população de 8.330 habitantes APARECIDO JOSÉ WELLER JUNIOR (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi: 31/05/2021, dados estes referentes a 4/2021

Nº Licitação	6/2021	Data de Abertura	12/02/2021	Valor	R\$32.233,33
Pregão Modalidade		Edital da Licitação (Publicação)	10/2021 (27/01/2021)	Homologada Em	8/02/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Normal

Cláusula de Integridade

Em conformidade com a lei

As informações desta licitação foram cadastradas em 03/05/2021, sua última atualização foi dia 29/03/2021, com informações referentes a 2/2021.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1		1	unidade	Esteira de elevação de resíduos Com motor elétrico		LUMOTORNO TORNEARIA LTDA - ME	24.800,00	24.800,00	24.800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Exibir todos

- Mapa
- Gráficos
- Processos
- Planejamento de Entidades
- Recursos
- Despesas
- Combustíveis
- Dúvidas
- Obras
- Contratos
- Licitações
- Convênios
- Download de Dados

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
GUAÍRA - população de 33.310 habitantes
HERALDO TRENTO (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 07/05/2021. Dados estes referentes a 5/2021

48/2021
Nº Licitação
25/03/2021
Data de Abertura
R\$73.000,00
Valor
Pregão
Modalidade
116/2021 (15/03/2021)
Edital de Licitação (Publicação)
Homologada
em 06/04/2021

Objeto

Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Esteira de elevação de Resíduos sólidos com funil de alimentação, que objetiva o apoio em complemento ao processo de montagem dos equipamentos de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Resíduos), e execução de implantação da coleta seletiva, no município de Guaiáira. Memorando 352/2021.

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Normal
Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação
C.B.S. e de Formação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/04/2021, sua última atualização foi dia 05/05/2021, com informações referentes a 4/2021

Propostas		Ações		Participante		Classificação		Total	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Participante	Valor	Quantidade	Valor	Total (R\$)
1	1	1	unidade	ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM FUNIL DE ALIMENTAÇÃO, QUE OBJETIVA O APOIO EM COMPLEMENTO AO PROCESSO DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE SEPARAÇÃO E TRIAGEM DENTRO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS), E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA. MEMORANDO 352/2021.	LUMUTORNO TORNEARIA LTDA - ME	73.000,00	1	73.000,00	73.000,00

Exibir todos



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1185	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.03	Divisao de Turismo e Meio Ambiente	
Funcional..... = 185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade..... = 2045000	Manutencao das atividades ambientais	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2021 ate 14/06/2021

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	58.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	45.390,00
Liquidado ate o Periodo. =	45.390,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	45.390,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	45.390,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	22.610,00

000023



PARECER JURÍDICO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

000024 *Ass*

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 202 -Pregão Eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 28/06/2021 14:44

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 202/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

EDITAL PREGÃO NORMAL.docx

170KB

CI 202.pdf

2,4MB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a requisição de licitação nº 202/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Município a Recitã.

Justifica-se: - *“A necessidade de aquisição dos equipamentos, se dá em virtude da parceria com a Itaipu Binacional através do convênio nº 4500057495 e a necessidade de melhorar a qualidade e segurança de trabalho dos membros da RECITA- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ubiratã com a compra de epi's para garantir melhor segurança aos trabalhadores.”*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o



objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número



de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de julho de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.07.06
20:57:20 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

000030



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francellina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstylen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

000033



EDITAL E ANEXOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5291/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13H30MIN DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADA AO RECITÃ, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4500057495.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-40.335,00 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8840	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Livre	40.335,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece à ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 13H30MIN DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;
- 10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no



campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **13H30MIN DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

- 11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.
- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.
- A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-100,00 (cem reais).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, quando solicitado pelo pregoeiro e caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet, link de site especializado ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.



12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;



- 13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.
- 13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à



regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. A. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão público ou privado, comprovando o fornecimento e instalação satisfatória de objeto semelhante ao objeto do presente pregão.



B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação dos equipamentos na entidade profissional competente.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.



19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Uiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.ubirata.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubatã, Paraná, 28 de julho de 2021.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5291/2021**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADA AO RECITÃ, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4500057495.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de aquisição dos equipamentos se dá em virtude da parceria com a Itaipu Binacional através do convênio nº 4500057495 e a necessidade de melhorar a qualidade e segurança de trabalho dos membros da RECITÃ - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$
1	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas devem medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda-corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V – 380V – 440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O	1	40.335,00

<p>controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós - venda, treinamento e capacitação para profissionais da RECITÃ, o equipamento deve estar dentro da normas de segurança do Ministério do Trabalho NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. CATMAT 224987.</p>		
---	--	--

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de seis meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, de manuais de instalação, operação e manutenção, ficha técnica ou documento equivalente. A empresa deverá se responsabilizar pela instalação e montagem do equipamento.

5.2.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), localizada em anexo ao aterro sanitário Municipal, na Estrada Vitória Km 01.



5.2.2. A empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART após a instalação do equipamento.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

5.6. A empresa deverá disponibilizar um funcionário para realizar a entrega técnica e para realizar treinamento dos associados da RECITÃ, com conhecimentos básicos para realização da mesma, arcando com as despesas de transporte, mão de obra e todas as demais que se fizerem necessárias para sua perfeita execução.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação do pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8840	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	40.335,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Laércio França de Oliveira.

9.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Juliana Bispo Santiago Piva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$	MARCA
1	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos.	1		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5291/2021, Pregão Eletrônico n.º 108/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADA AO RECITÃ, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4500057495.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de seis meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, de manuais de instalação, operação e manutenção, ficha técnica ou documento equivalente. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação e montagem do equipamento.

5.2.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), localizada em anexo ao aterro sanitário Municipal, na Estrada Vitória Km 01.

5.2.2. A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART após a instalação do equipamento.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário para realizar a entrega técnica e para realizar treinamento dos associados da RECITÃ, com conhecimentos básicos para realização da mesma, arcando com as despesas de transporte, mão de obra e todas as demais que se fizerem necessárias para sua perfeita execução.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação do pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos



documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8840	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Livre	40.335,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de



força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Laércio França de Oliveira.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Juliana Bispo Santiago Piva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Uiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

000069



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

UBIRATÃ

PREFEITURA



000071

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5291/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADA AO RECITÃ, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4500057495.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	108		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5291		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADA AO RECITÃ, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4500057495		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200318541001420454490523400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.335,00		
Data de Lançamento do Edital	27/07/2021	Data Registro	30/07/2021
Data da Abertura das Propostas	11/08/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.422- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5289/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES COSTAIS E DISCOS DE CORTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5290/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5291/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADA AO RECITÃ, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4500057495.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13h30min do dia 11 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5292/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 12 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 12 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5293/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO RECITÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5294/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13h30min do dia 10 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 28 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 17 de agosto de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS TIPO HORTIFRÚTI DESTINADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

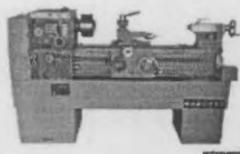
000074



FASE EXTERNA

Proposta Inicial

000075/100



UMUTORNO TORNEARIA

Soldas em Alumínio, Inóx, Metal Bronze, Aço Fundido e outros materiais
Manutenção de Maquinas Agrícolas e Industrial, e Embuchamento em Geral.
Fabricação de maquinas e equipamentos sob medida.

DESDE 1990 DESENVOLVENDO E FABRICANDO SEUS PROJETOS INDUSTRIAIS

Umutorno Tornearia Ltda.

CNPJ: 80.398.456/0001-90 I.E. 822.08596-23

Fone: (44) 36397472 / (44) 99766859

email: Kalisbalt@hotmail.com

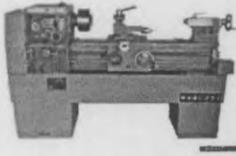
Av.Arcajú 1839 CEP 87.503-422

Umuarama- Paraná

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$	MARCA
1	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cuja boca deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda - corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" ½ montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V - 380V - 440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão	1	40.000,00	UMUTORNO - EST-ELEV

UMUTORNO TORNEARIA



Soldas em Alumínio, Inóx, Metal Bronze, Aço Fundido e outros materiais
 Manutenção de Maquinas Agrícolas e Industrial, e Embuchamento em Geral.
 Fabricação de maquinas e equipamentos sob medida.

DESDE 1990 DESENVOLVENDO E FABRICANDO SEUS PROJETOS INDUSTRIAIS

Umutorno Tornearia Ltda.

Fone: (44) 36397472 / (44) 99766859

Av. Aracajú 1839 CEP 87.503-422

CNPJ: 80.398.456/0001-90 I.E. 822.08596-23

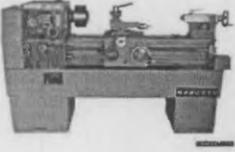
email: Kalisbalt@hotmail.com

Umuarama- Paraná

da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW

– 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança.

000077/080

	UMUTORNO TORNEARIA Soldas em Alumínio, Inóx, Metal Bronze, Aço Fundido e outros materiais Manutenção de Maquinas Agrícolas e Industrial, e Embuchamento em Geral. Fabricação de maquinas e equipamentos sob medida.
	<i>DESDE 1990 DESENVOLVENDO E FABRICANDO SEUS PROJETOS INDUSTRIAIS</i>
<i>Umutorno Tornearia Ltda.</i> Fone: (44) 36397472 / (44) 99766859 Av.Arcajú 1839 CEP 87.503-422	CNPJ: 80.398.456/0001-90 I.E. 822.08596-23 email: Kalisbalt@hotmail.com Umuarama- Paraná

Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós - venda, treinamento e capacitação para profissionais da RECITÃ, o equipamento deve estar dentro da normas de segurança do Ministério do Trabalho NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. CATMAT 224987.			
---	--	--	--

Valor extenso: Quarenta mil reais

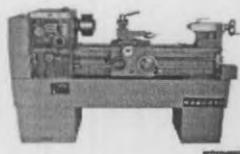
UMUARAMA, 11 de agosto de 2021.

KALISBALT DAVID
MADEIRO:8099529
2949

Assinado de forma digital por
KALISBALT DAVID
MADEIRO:80995292949
Dados: 2021.08.11 14:35:11
-03'00'

UMUTORNO TORNARIA LTDA
KALISBALT DAVID MADEIRO
CPF 809.952.929-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

Proposta Readequada



UMUTORNO TORNEARIA

Soldas em Alumínio, Inóx, Metal Bronze, Aço Fundido e outros materiais
 Manutenção de Maquinas Agrícolas e Industrial, e Embuchamento em Geral.
 Fabricação de maquinas e equipamentos sob medida.

DESDE 1990 DESENVOLVENDO E FABRICANDO SEUS PROJETOS INDUSTRIAIS

Umutorno Tornearia Ltda.

Fone: (44) 36397472 / (44) 99766859

Av. Aracajú 1839 CEP 87.503-422

CNPJ: 80.398.456/0001-90 I.E. 822.08596-23

email: Kalisbalt@hotmail.com

Umuarama- Paraná

PROPOSTA

LICITANTE: UMUTORNO TORNEARIA LTDA.

Nº DO CNPJ: 80.398.456/0001-90

Endereço: AV. ARACAJU 1839 ZONA VII

Cidade e Estado: UMUARAMA-PR

Nº do Telefone: (44) 3639-7472

Endereço de e-mail: kalisbalt@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

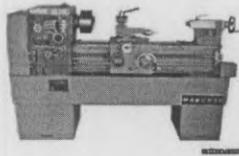
- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 40.335,00 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor KALISBALT DAVID MADEIRO, RG nº 4.884.657-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 809.952.929-49 domiciliado a Rua Waldemar Evaristo da Silva, n.º 2328, térreo, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87506-380, Umuarama-PR.

2. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor KALISBALT DAVID MADEIRO, RG nº 4.884.657-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 809.952.929-49 domiciliado a Rua Waldemar Evaristo da Silva, n.º 2328, térreo, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87506-380, Umuarama-PR

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRASIL, Agência 0645-9 e Conta 11928-8).

000079/188



UMUTORNO TORNEARIA

Soldas em Alumínio, Inóx, Metal Bronze, Aço Fundido e outros materiais
Manutenção de Maquinas Agrícolas e Industrial, e Embuchamento em
Geral. Fabricação de maquinas e equipamentos sob medida.

*DESDE 1990 DESENVOLVENDO E FABRICANDO SEUS
PROJETOS INDUSTRIAIS*

Umutorno Tornearia Ltda.

Fone: (44) 36397472 / (44) 99766859

Av. Aracajú 1839 CEP 87.503-422

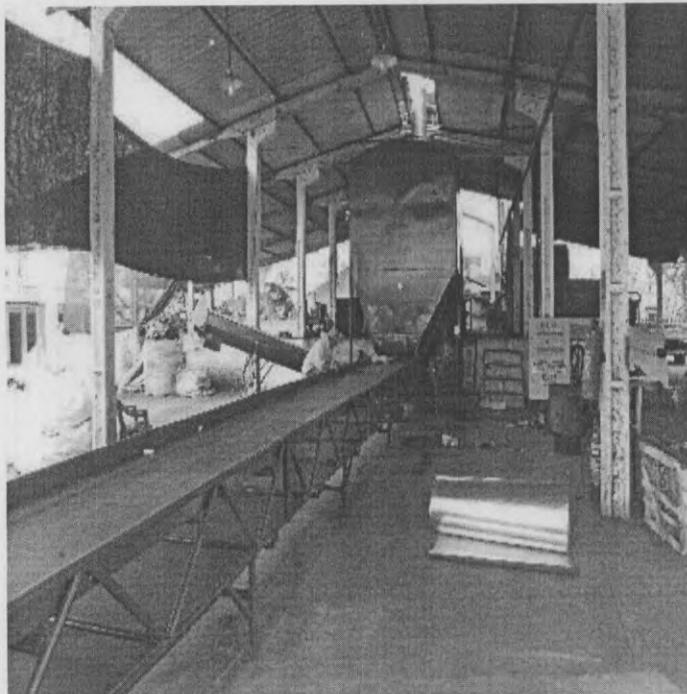
CNPJ: 80.398.456/0001-90 I.E. 822.08596-23

email: Kalisbalt@hotmail.com

Umuarama- Paraná

ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS – UMUTORNO

EST-ELEV

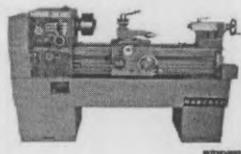


MODELO

Umutorno Tornearia Ltda

Fone: (44) 3639-7472 / (44) 9976-6859

email: umutorno@hotmail.com



UMUTORNO TORNEARIA

Soldas em Alumínio, Inóx, Metal Bronze, Aço Fundido e outros materiais
Manutenção de Maquinas Agrícolas e Industrial, e Embuchamento em
Geral. Fabricação de maquinas e equipamentos sob medida.

*DESDE 1990 DESENVOLVENDO E FABRICANDO SEUS
PROJETOS INDUSTRIAIS*

Umutorno Tornearia Ltda.

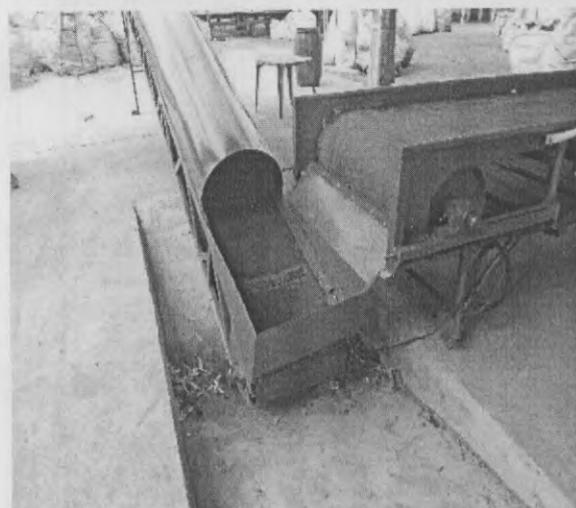
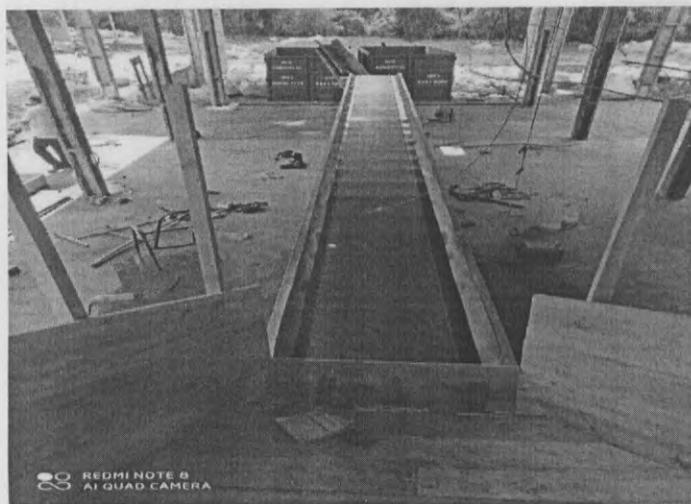
Fone: (44) 36397472 / (44) 99766859

Av. Aracajú 1839 CEP 87.503-422

CNPJ: 80.398.456/0001-90 I.E. 822.08596-23

email: Kalisbalt@hotmail.com

Umuarama- Paraná

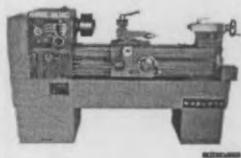


MODELO

Umutorno Tornearia Ltda

Fone: (44) 3639-7472 / (44) 9976-6859

email: umutorno@hotmail.com



UMUTORNO TORNEARIA

Soldas em Alumínio, Inóx, Metal Bronze, Aço Fundido e outros materiais
 Manutenção de Maquinas Agrícolas e Industrial, e Embuchamento em
 Geral. Fabricação de maquinas e equipamentos sob medida.

*DESDE 1990 DESENVOLVENDO E FABRICANDO SEUS
 PROJETOS INDUSTRIAIS*

Umutorno Tornearia Ltda.

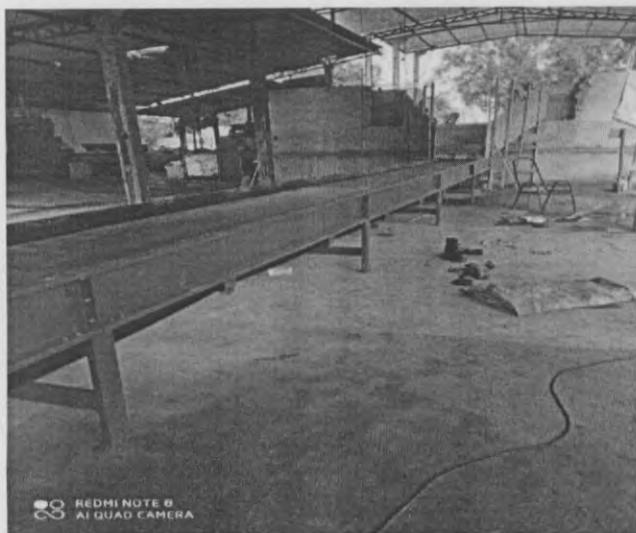
Fone: (44) 36397472 / (44) 99766859

Av. Aracajú 1839 CEP 87.503-422

CNPJ: 80.398.456/0001-90 I.E. 822.08596-23

email: Kalisbalt@hotmail.com

Umuarama- Paraná



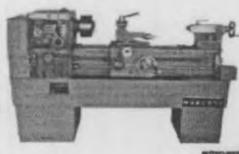
FICHA TECNICA:

Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Possui em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutido no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Possui fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. A Boca medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda -corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de

Umutorno Tornearia Ltda

Fone: (44) 3639-7472 / (44) 9976-6859

email: umutorno@hotmail.com



UMUTORNO TORNEARIA

Soldas em Alumínio, Inóx, Metal Bronze, Aço Fundido e outros materiais
Manutenção de Maquinas Agrícolas e Industrial, e Embuchamento em
Geral. Fabricação de maquinas e equipamentos sob medida.

*DESDE 1990 DESENVOLVENDO E FABRICANDO SEUS
PROJETOS INDUSTRIAIS*

Umutorno Tornearia Ltda.

Fone: (44) 36397472 / (44) 99766859

Av. Aracajú 1839 CEP 87.503-422

CNPJ: 80.398.456/0001-90 I.E. 822.08596-23

email: Kalisbalt@hotmail.com

Umuarama- Paraná

diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" ½ montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V – 380V – 440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, estão montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança.

MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE USO: SERÁ DE NOSSA RESPONSABILIDADE
CAPACITAR NO ATO DA MONTAGEM E ENTREGA DO PRODUTO, PESSOA TREINADA
A FUNÇÃO.

Umutorno Tornearia Ltda

Fone: (44) 3639-7472 / (44) 9976-6859

email: umutorno@hotmail.com

Assunto: Fwd: Proposta - Pregão 108/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 11/08/2021 15:35

Para: "desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br" <desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Proposta - Pregão 108/2021

Data: Wed, 11 Aug 2021 14:56:17 -0300

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Para: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo proposta da empresa classificada em primeiro lugar do pregão eletrônico 108/2021.

Solicito que analise a proposta e me de um retorno até as 16:00 horas, para que eu possa dar prosseguimento aos tramites do pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos: —

ESTEIRA.pdf	466KB
PROPOSTA AJUSTADA 108-2021.pdf	315KB

Assunto: Re: Fwd: Proposta - Pregão 108/2021
De: desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br
Data: 12/08/2021 08:56
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia, após analisar com técnico da UVR Ademir a proposta do ganhador onde o descritivo corresponde com o do edital, mais a proposta onde contém modelo e imagens não corresponde com o descritivo. Por tanto não corresponde com o solicitado que necessita para trabalho na Recitã.

Em 2021-08-11 15:35, Licitação escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:

Proposta - Pregão 108/2021

DATA:

Wed, 11 Aug 2021 14:56:17 -0300

DE:

Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

PARA:

servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br

<servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo proposta da empresa classificada em primeiro lugar do pregão eletrônico 108/2021.

Solicito que analise a proposta e me de um retorno até as 16:00 horas, para que eu possa dar prosseguimento aos tramites do pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubitatã

--

Att,

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
Secretaria Desenvolvimento Econômico
e-mail: desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br
Ubitatã - Paraná

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS -

UBIRATÃ - PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Licitante:

Razão Social: Amazonya Equipamentos Eirelli

CNPJ: 14.333.206/0001-48

Inscrição Estadual: 90572662-50

Endereço: AV TANCREDO NEVES – Nº 441 – CEP: 85.805-000 - CENTRO

Telefone: (45)3225-2066

E-mail: suporte@corretoraproducao.com.br

Representante Legal para assinatura: Edson Kubitz, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 425 – Centro – Cep: 85.805-000 – Cascavel/PR

4350

CPF: 810.190.509-00

RG: 5.369.585-0

Dados Bancários para pagamento: Bradesco

AG: 0438 **C/C:** 101.354-8

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas devem medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sist	UN	1	KUBITZ / ESR-1000X7500	40.335,00	40.335,00

AMAZONIA®

	<p>ema guarda</p> <p>-</p> <p>corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados e mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V</p> <p>-</p> <p>380V</p> <p>-</p> <p>440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas extremidades, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

AMAZONIA®

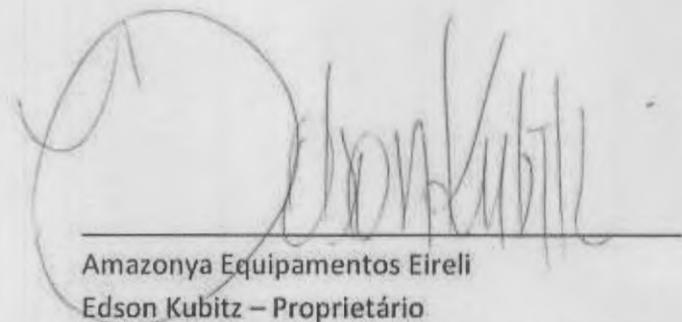
	<p>controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós - venda, treinamento e capacitação para profissionais da RECITÃ, o equipamento deve estar dentro da normas de segurança do Ministério do Trabalho NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. CATMAT 224987.</p>				
--	---	--	--	--	--

AMAZONIA®

Valor da proposta: R\$ 40.335,00 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais)

. Demais condições conforme edital.

Cascavel, 11 de Agosto de 2021.



Amazonia Equipamentos Eireli

Edson Kubitz – Proprietário

CPF: 810.190.509-00 RG: 5.369.585-0 / SSP/Pr

AMAZONIA®*Proposta Readequada***ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS -****UBIRATÃ - PR**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Licitante:**Razão Social:** Amazonya Equipamentos Eirelli**CNPJ:** 14.333.206/0001-48**Inscrição Estadual:** 90572662-50**Endereço:** AV TANCREDO NEVES – Nº 441 – CEP: 85.805-000 - CENTRO**Telefone:** (45)3225-2066**E-mail:** suporte@corretoraproducao.com.br**Representante Legal para assinatura:** Edson Kubitz, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 425 – Centro – Cep: 85.805-000 – Cascavel/PR**CPF:** 810.190.509-00**RG:** 5.369.585-0**Dados Bancários para pagamento:** Bradesco**AG:** 0438 **C/C:** 101.354-8

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas devem medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sist	UN	1	KUBITZ / ESR-1000X7500	40.235,00	40.235,00

000090

AMAZONIA®

<p>ema guarda</p> <p>-</p> <p>corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados e m</p> <p>mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16.</p> <p>Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V</p> <p>-</p> <p>380V</p> <p>-</p> <p>440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia.</p> <p>Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas.</p> <p>Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas extremidades, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O</p>				
---	--	--	--	--

AMAZONIA®

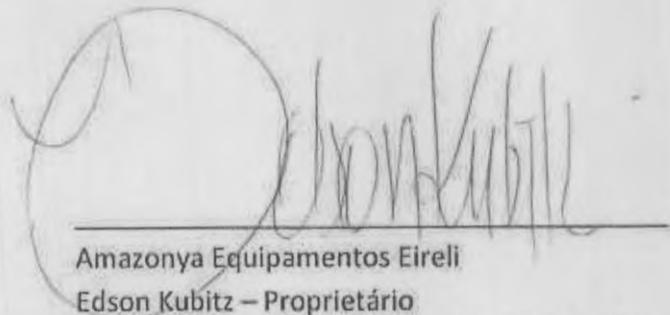
<p>controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós - venda, treinamento e capacitação para profissionais da RECITÁ, o equipamento deve estar dentro da normas de segurança do Ministério do Trabalho NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. CATMAT 224987.</p>				
---	--	--	--	--

AMAZONIA®

Valor da proposta: R\$ 40.335,00 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais)

. Demais condições conforme edital.

Cascavel, 11 de Agosto de 2021.



Amazonia Equipamentos Eireli

Edson Kubitz – Proprietário

CPF: 810.190.509-00 RG: 5.369.585-0 / SSP/Pr

Esteira de elevação de resíduos

Destinado à elevação de resíduos secos;

Largura da correia: 1000 mm;

Comprimento total: 7500 mm;

Altura de elevação: 2714 mm;

Fosso de recebimento de materiais com 830 mm de profundidade;

Rolletes emborrachados usinados em CNC de diâmetro 130 mm;

Mancais de rolamento blindados;

Motor trifásico 1.5CV - 220/380V;

Controle de velocidade por inversor de frequência;

Variação de velocidade 0 a 8 m/m;

Painel de controle IP66;

Angulo de inclinação 28°;

Estrutura em aço SAE 1045 espessura 1/8" com montagem modular;

Leito da correia em chapas de 1,9 mm

Possível expansão de módulos (1500 mm / módulo);

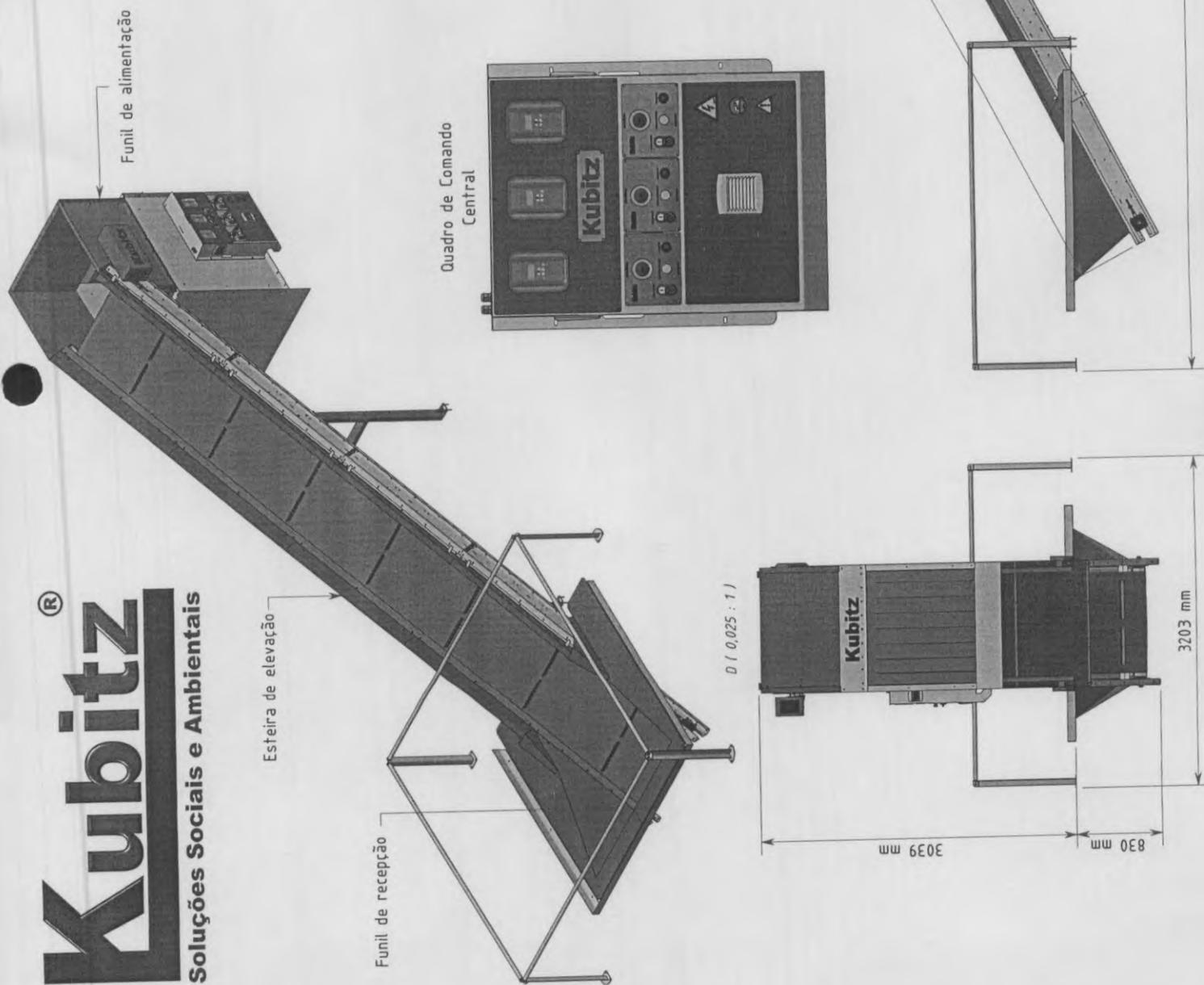
Correia transportadora com 4 Lonas e taliscas com retentores laterais;

Altura das taliscas: 60 mm passo 600 mm;

Funil de acoplamento 1020 x 950 modelo FA-001

Painel de comando com inversores e botão de emergência;

Display de LED indicativo.



000093

Esteira de triagem

8788 mm

D (0,025 : 1)

3039 mm

3203 mm

830 mm

1990 mm

1617 mm
Passagem livre
entre esteiras

28,00°

7500 mm

Quadro de Comando
Central

Funil de alimentação

Esteira de elevação

Funil de recepção

0000941030

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

SUMÁRIO

	PAG.
1 – Esteira de Elevação de Resíduos - Operação Segura	3
2 - Avisos visuais de operação e segurança	4
3 - Equipamentos de Proteção individual	5
4 - Providências de instalação do equipamento:	6
5 - Descrição de componentes do equipamento	7
6 - Modo de operação	8
7 – Considerações sobre operação segura	10
8 – ANEXOS	
ANEXO I – Correias e retentores	11
ANEXO II – Rolete motor	12
ANEXO III – Rolete movido	13
ANEXO IV – Peças de reposição	14
ANEXO V – Esquema elétrico	15
ANEXO VI – Plano de manutenção preventiva	17
ANEXO VII – Termo de garantia	19

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Manual de operação

Esteira de Elevação de Resíduos

Modelo:

Linha EER-DF

Esteira de Elevação de Resíduos - Operação Segura

Todo o operador do equipamento deve:

1. Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
2. Divulgar as obrigações e proibições que os operadores devam conhecer e cumprir;
3. Dar conhecimento aos operadores de que são passíveis de punição, pelo descumprimento das medidas de operação segura;
4. Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho.
5. Não burlar, adulterar ou desconsiderar os procedimentos de operação recomendados no treinamento.
6. Antes de cada jornada de trabalho realizar uma inspeção visual do equipamento, limpar, lubrificar e certificar-se que o equipamento esteja em condições de trabalho.

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Avisos visuais de operação e segurança

Sempre consulte o manual antes da operação do equipamento ou manutenção preventiva.



Lubrifique os pontos indicados por esta etiqueta.



Verifique o sentido de rotação do motor ao instalar o equipamento.



Local de uso exclusivo de pessoal técnico treinado.
Risco de choque elétrico!

Equipamentos de Proteção individual

Segundo a Norma Regulamentadora 6 – (NR 6) considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Cabe às empresas:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II. Instruir o empregado, através de ordens de serviço, quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais: Conforme o Art. 157 da CLT.

Cabe aos operadores:

- I. Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.
- II. Colaborar com a empresa na aplicação normas de segurança vigentes.
- III. Aplicar as medidas operacionais repassadas nos treinamentos realizados pelos técnicos da KUBITZ EQUIPAMENTOS.

Constitui ato faltoso do empregado a recusa de uso de EPIs injustificada.

É dever do empregador fornecer equipamentos de proteção individuais certificados:

O C.A. é um Certificado de Aprovação para EPI – Equipamento de Proteção Individual, regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O C.A. atesta que um produto está em conformidade com as especificações da

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e é considerado apto para ser comercializado como um EPI.

Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso do EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. NR 6.9.3.

Equipamentos de proteção individual obrigatórios para operação



Providências de instalação do equipamento:

Local de instalação

Requisitos para o local de instalação

O solo deve ter capacidade de carga suficientemente segura para suportar o peso da máquina e não pode conter desníveis.

O painel elétrico e todos os componentes da máquina devem ser de fácil acesso, permitindo liberdade de movimentos para os operadores e o pessoal de manutenção.

As portas dos equipamentos devem ficar totalmente livres, deve-se observar o raio de abertura das portas para fixar o equipamento.

O local de instalação deve ter boas condições de iluminação.

Requisitos para instalação elétrica

A energia elétrica no local de instalação deve ter capacidade suficiente para atender aos requisitos da energia elétrica da máquina e deveram estar de acordo com as normas locais. Certifique-se que a energia para a máquina seja adequadamente instalada e esteja sempre de acordo com os requisitos locais.

Mancais:

Os mancais dos roletes saem de fábrica lubrificados e sua manutenção segue o plano de manutenção preventiva indicado em anexo a este manual de operação.

Fiação

Reporta-se sempre ao diagrama elétrico, quando a instalação elétrica da máquina for executada pela primeira vez, onde se encontram os "Dados da linha de entrada da ramificação do cliente". Certifique-se de que, antes de aplicar energia à máquina e depois de confirmar a instalação dos condutores de entrada e dispositivos externos de proteção de corrente estejam instalados de acordo. O dimensionamento dos cabos elétricos para fornecimento de energia ao equipamento, bem como dispositivos de segurança da rede fora do quadro elétrico do equipamento são de responsabilidade total do comprador, sendo essas providências essenciais para instalação do equipamento, devem ser realizadas por pessoal técnico capacitado.

A instalação realizada pela KUBITZ EQUIPAMENTOS considera que todas as providências descritas no manual foram atendidas, e restringe-se somente a ligação do ponto final no local onde o equipamento será instalado não sendo de responsabilidade da KUBITZ EQUIPAMENTOS a confecção da linha de fornecimento de energia.

Descrição de componentes do equipamento:

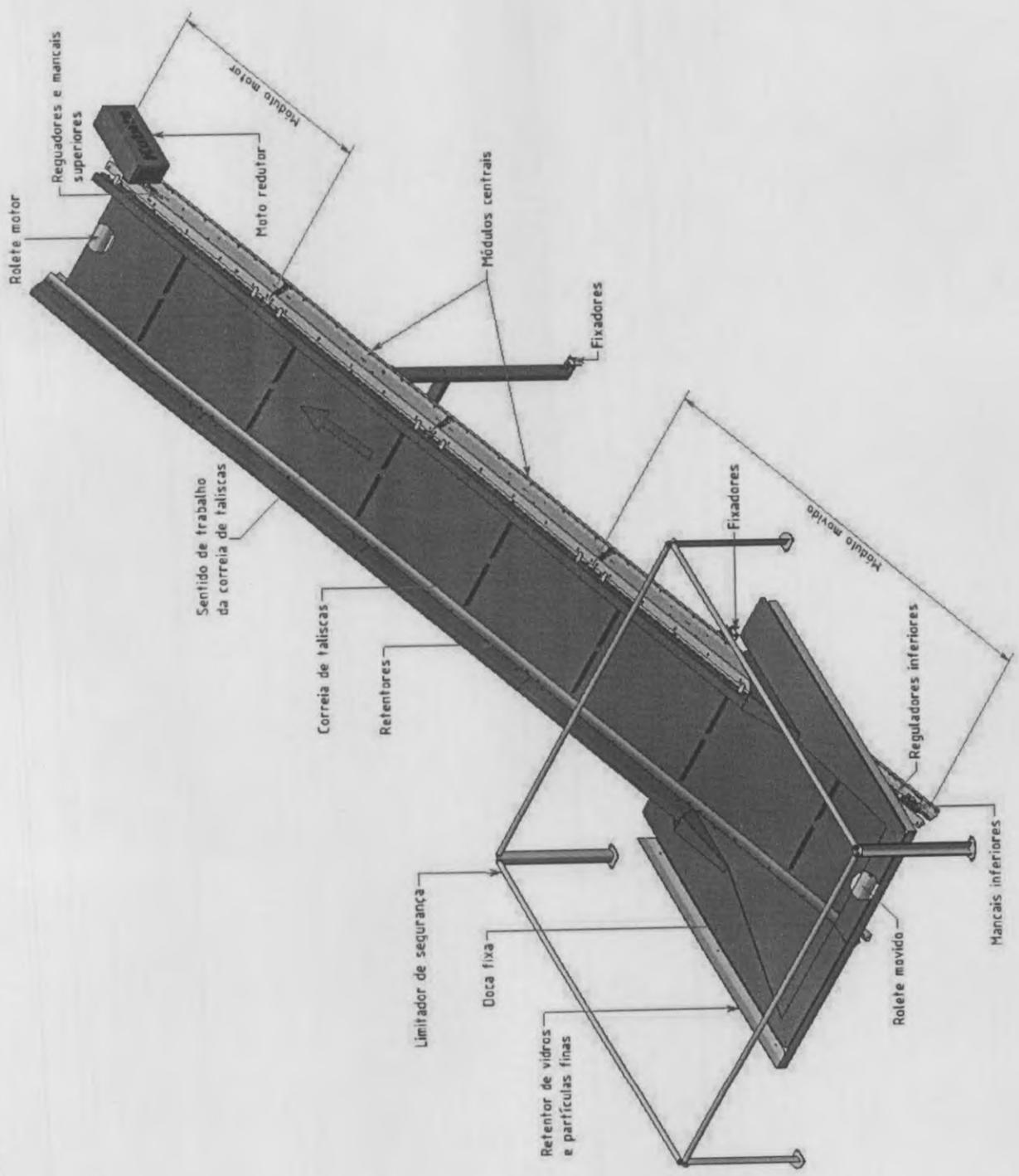


Figura 1

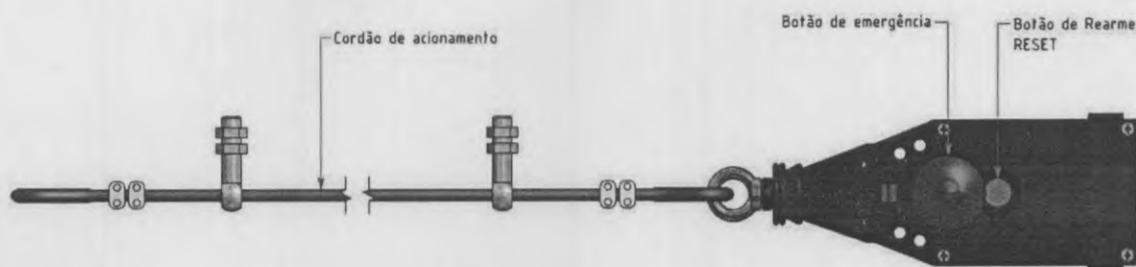


Figura 2

Modo de operação:

O equipamento destina-se ao transporte e elevação de resíduos sólidos não perfurocortantes, é utilizado em conjunto com esteiras de triagem de materiais podendo ser aplicas tanto na entrada de materiais como na saída do rejeito como auxilio na logística de elevação de materiais. Depois que todas as providências de instalação forem tomadas e o equipamento estar em condições de operação segue abaixo a sequência de operação:

1. Certificar-se de que não exista material sobre a correia de talisca transportadora, em configurações que a esteira de elevação trabalhe em conjunto com esteiras de triagem e esteira de rejeitos, deve-se observar a sequencia de lógica de operação da linha, que deve ser ligada da ultima esteira da linha em sequencia até a primeira ou seja, primeiro as esteiras de rejeito, depois as de triagem e em seguida as esteiras de elevação do material, o sentido do fluxo do material a ser triado deve ser entrando em cima do módulo movido em direção ao módulo motor (Figura 1), para acionar os motoredutores e colocar o esteira em funcionamento deve-se soltar todos os botões de emergência contidos nas linha de triagem, se a esteira possuir interruptor de parada emergência (Figura 2) além do botão de emergência deve-se pressionar o botão de rearme RESET para que o equipamento possa ser ligado.

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais



Figura 3

2. No painel de controle (conversor de frequência) certifique-se que o potenciômetro esteja fechado totalmente, girando o mesmo em sentido anti-horário até o final (Figura 3), o sentido de rotação é controlado por uma seletora de três posições, REV – 0 – FWD, posicionar a chave em FWD, que é o sentido de rotação de trabalho, onde a correia de talisca transportadora movimenta o material em direção ao módulo motor (Figura 1), por segurança, a posição REV é desabilitada por padrão, para evitar possível dano ao equipamento, em seguida, posicionar a seletora PWR em posição ON e girar o potenciômetro em sentido horário até ajustar a velocidade desejada. (A velocidade da correia transportadora deve ser ajustada de acordo com as características do resíduo a ser processado e capacidade dos operadores da linha triagem, deve se observar um equilíbrio entre o volume de material que passa sobre a esteira e a capacidade dos operadores em realizar a separação).
3. No Display do controlador estão disponíveis alguns dados referente ao motoredutor, como rotações por minuto, amperagem consumida etc., as softkeys   são usadas para acessar estas informações, as demais teclas são de uso exclusivo de parametrização, que só pode ser realizada por pessoal técnico da fábrica, onde sua alteração implica em violação do termo de garantia, podendo estas alterações causarem acidentes graves aos operadores e ao equipamento.
4. Para desligar o equipamento que esteja em configuração de linha com outras esteiras, deve-se observar a mesma lógica aplicada ao ligar as esteiras, só que agora ao

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

contrário, começando do início da linha para o final, sempre observando que as esteiras não podem ser desligadas com material sobre as correias transportadoras, deve-se interromper o fornecimento de material e realizar a parada em sequencia conforme as esteiras ficarem vazias, para desligar a esteira gire o potenciômetro em sentido anti-horário até o final, coloque a seletora de rotação em posição 0 e a chave PWR em OFF, em seguida pressione todos os botões de emergência.

Observações:

Em equipamentos com interruptor de parada de emergência (Figura 2) quando o cordão de acionamento for puxado, deve-se realizar o rearme do equipamento pelo botão RESET.

Considerações sobre a operação segura:

Todo equipamento deve ser operado somente por pessoal treinado pela fábrica, e todas pessoa que operam a linha de triagem devem seguir os procedimentos de operação segura descritos no manual, bem como usar equipamentos de proteção individuais, evitando assim possíveis acidentes de trabalho, a limpeza do equipamento deve ser realizado com o mesmo desligado, e deve ser realizada por pessoa devidamente treinada para tal tarefa.

Qualquer tipo de manutenção ou ajuste dever ser realizada somente por assistência técnica autorizada pela fábrica, qualquer sinal de avaria, trincas, barulhos estranhos no equipamento devem ser informados imediatamente a Kubitz equipamentos, e o equipamento deve ser desligado imediatamente.

Todo equipamento possui limitações quanto a capacidade produtiva, não exceda os limites do equipamento, colocando em risco os operadores e a vida útil do equipamento.

As esteiras de triagem não são projetadas para a seleção de vidros, os mesmos devem ser triados antes da entrada na linha de separação.

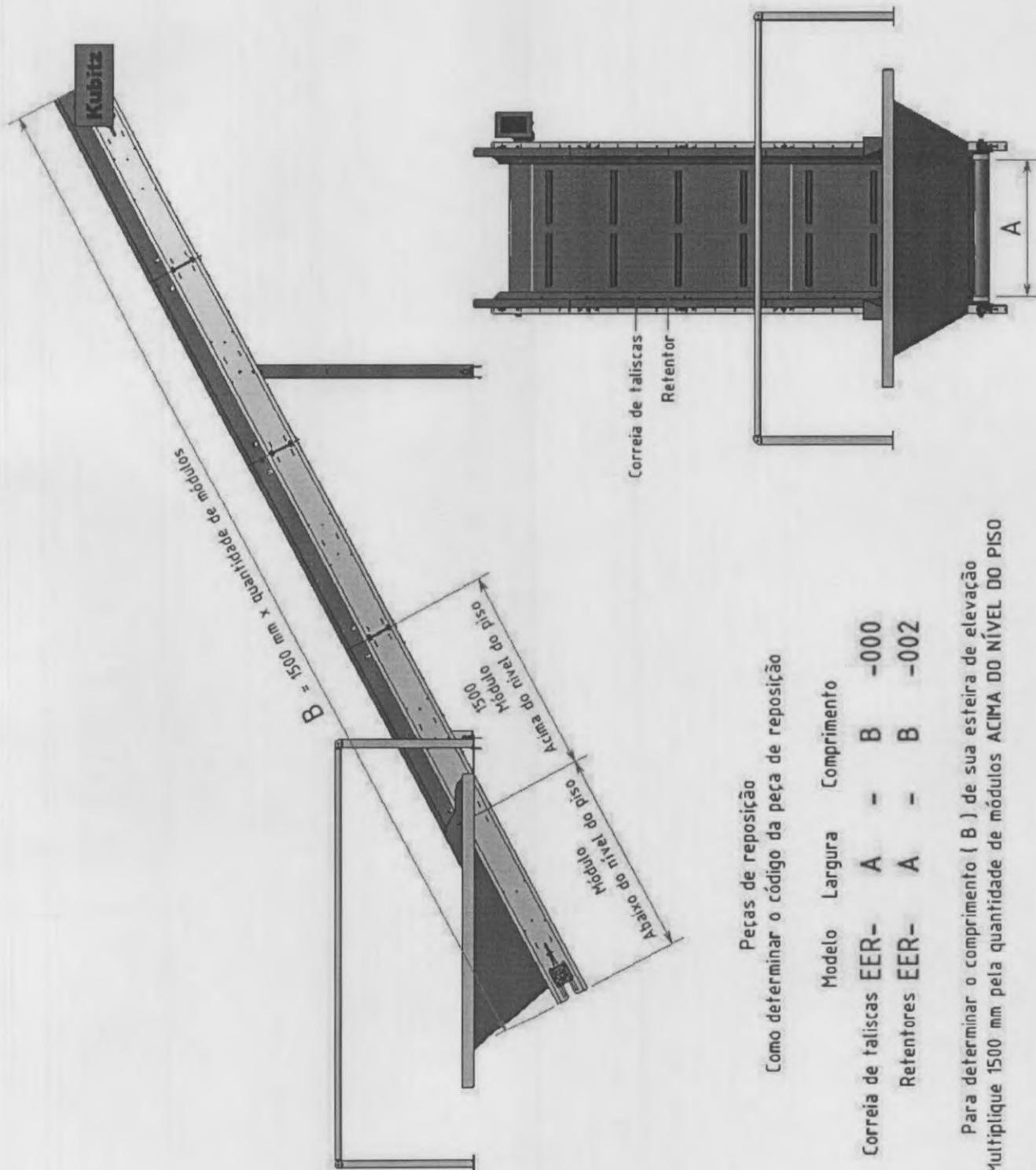
Materiais abrasivos, líquidos corrosivos, objetos cortantes devem ser evitados sempre que possível, afim de prolongar a vida útil da correia de talisca transportadora, a limpeza do equipamento é fundamental para o seu bom funcionamento e esta diretamente relacionada a durabilidade do mesmo. Siga o plano de manutenção preventiva que esta anexo a este manual.

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Anexo I – Correias e retentores



Peças de reposição
Como determinar o código da peça de reposição

Modelo	Largura	Comprimento
Correia de taliscas EER-	A	B -000
Retentores EER-	A	B -002

Para determinar o comprimento (B) de sua esteira de elevação
Multiplique 1500 mm pela quantidade de módulos ACIMA DO NÍVEL DO PISO

Manual de operação

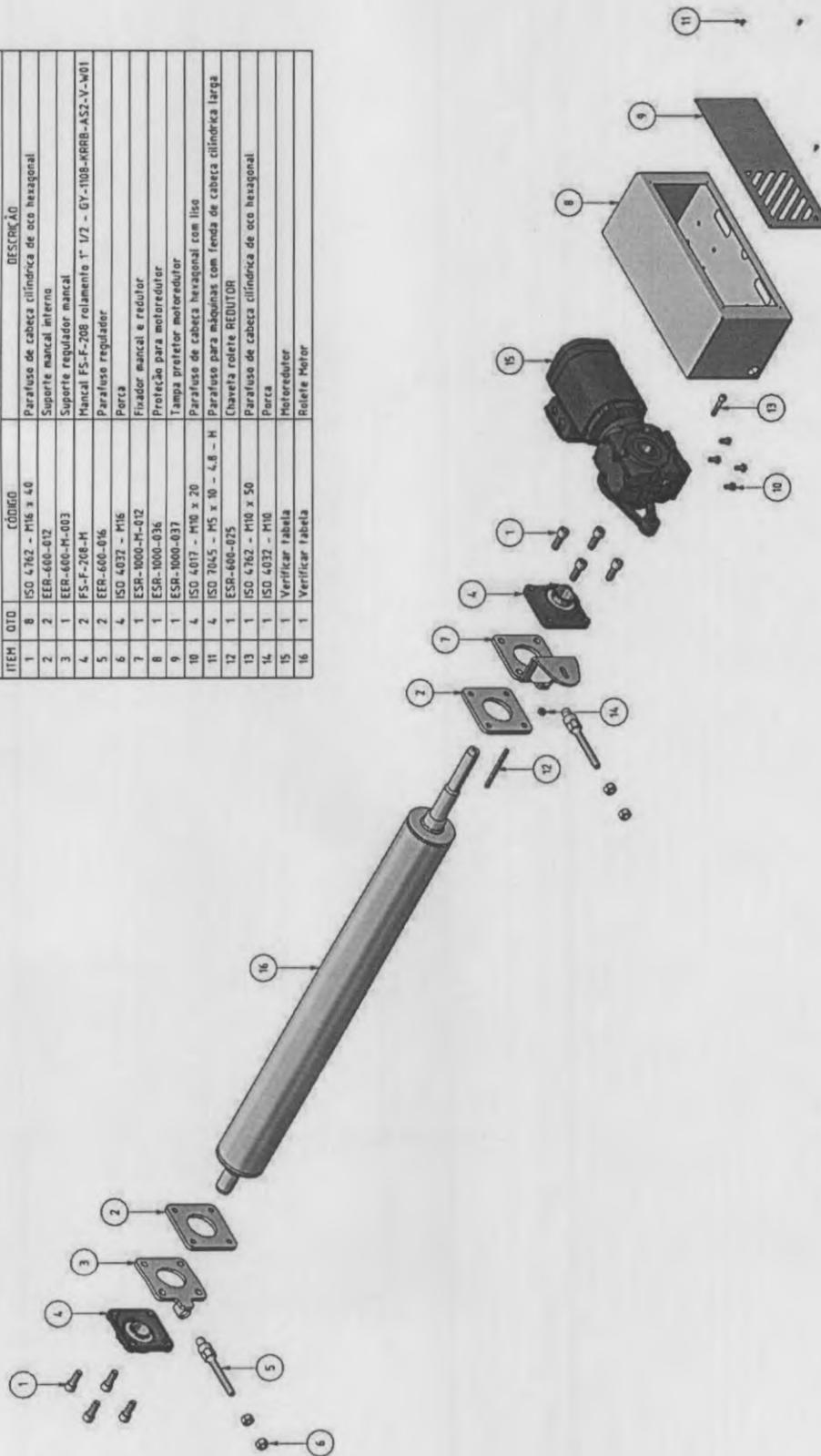
Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Anexo II – Rolete motor

LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8	ISO 4762 - M16 x 40	Parafuso de cabeça cilíndrica de oco hexagonal
2	2	EER-600-012	Supporte mancal interno
3	1	EER-600-M-003	Supporte regulador mancal
4	2	FS-F-208-H	Mancal FS-F-208 rolamento 1" 1/2 - GY-1108-KRRB-AS2-V-W01
5	2	EER-600-016	Parafuso regulador
6	4	ISO 4032 - M16	Porca
7	1	ESR-1000-M-012	Fixador mancal e redutor
8	1	ESR-1000-036	Proteção para motoreductor
9	1	ESR-1000-037	Tampa protetor motoreductor
10	4	ISO 4017 - M10 x 20	Parafuso de cabeça hexagonal com lixa
11	4	ISO 7045 - M5 x 10 - 4,8 - H	Parafuso para máquinas com tenda de cabeça cilíndrica larga
12	1	ESR-600-025	Chaveleta rolete REDUTOR
13	1	ISO 4762 - M10 x 50	Parafuso de cabeça cilíndrica de oco hexagonal
14	1	ISO 4032 - M10	Porca
15	1		Motoreductor
16	1		Rolete Motor



Manual de operação

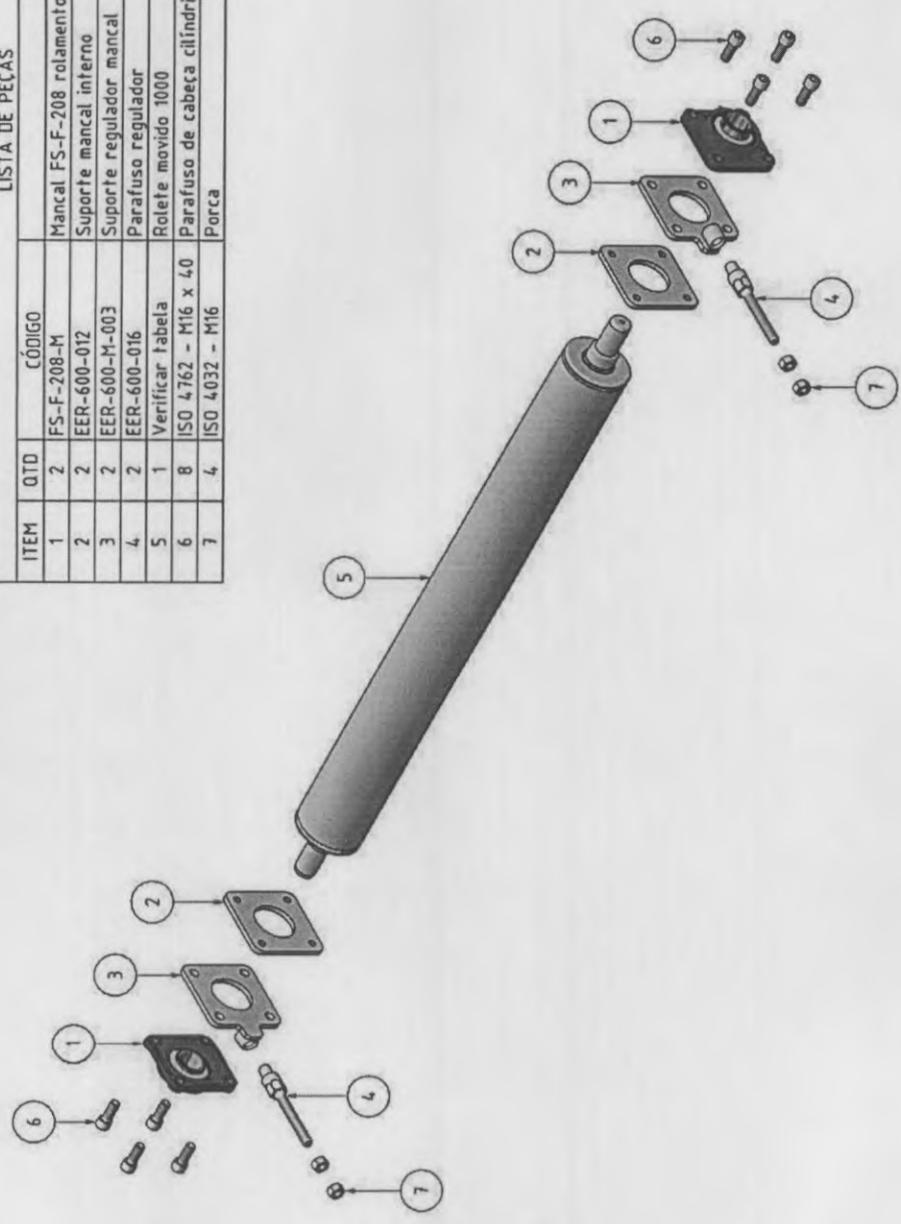
Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Anexo III – Rolete movido

LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	2	FS-F-208-M	Mancal FS-F-208 rolamento 1" 1/2 - GY-1108-KRRB-AS2-V-W01
2	2	EER-600-012	Suporte mancal interno
3	2	EER-600-M-003	Suporte regulador mancal
4	2	EER-600-016	Parafuso regulador
5	1	Verificar tabela	Rolete movido 1000
6	8	ISO 4762 - M16 x 40	Parafuso de cabeça cilíndrica de oco hexagonal
7	4	ISO 4032 - M16	Porca



Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Anexo IV – Peças de reposição**Tabela de motores e conversores**

Comprimento da esteira	Potência	Motoredutor	Conversor de frequência
3000 até 9000 mm	0,37 kW	SA47-IDZ71D4	MCLTEB-0004-201-1-20
9000 até 15000 mm	0,75 kW	SA47-TDRE80S4	MCLTEB-0008-201-1-20
15000 até 25000 mm	1,50 kW	SA47-TDRE80M4	MCLTEB-0015-201-1-20

Tabela de Roletes de Tração

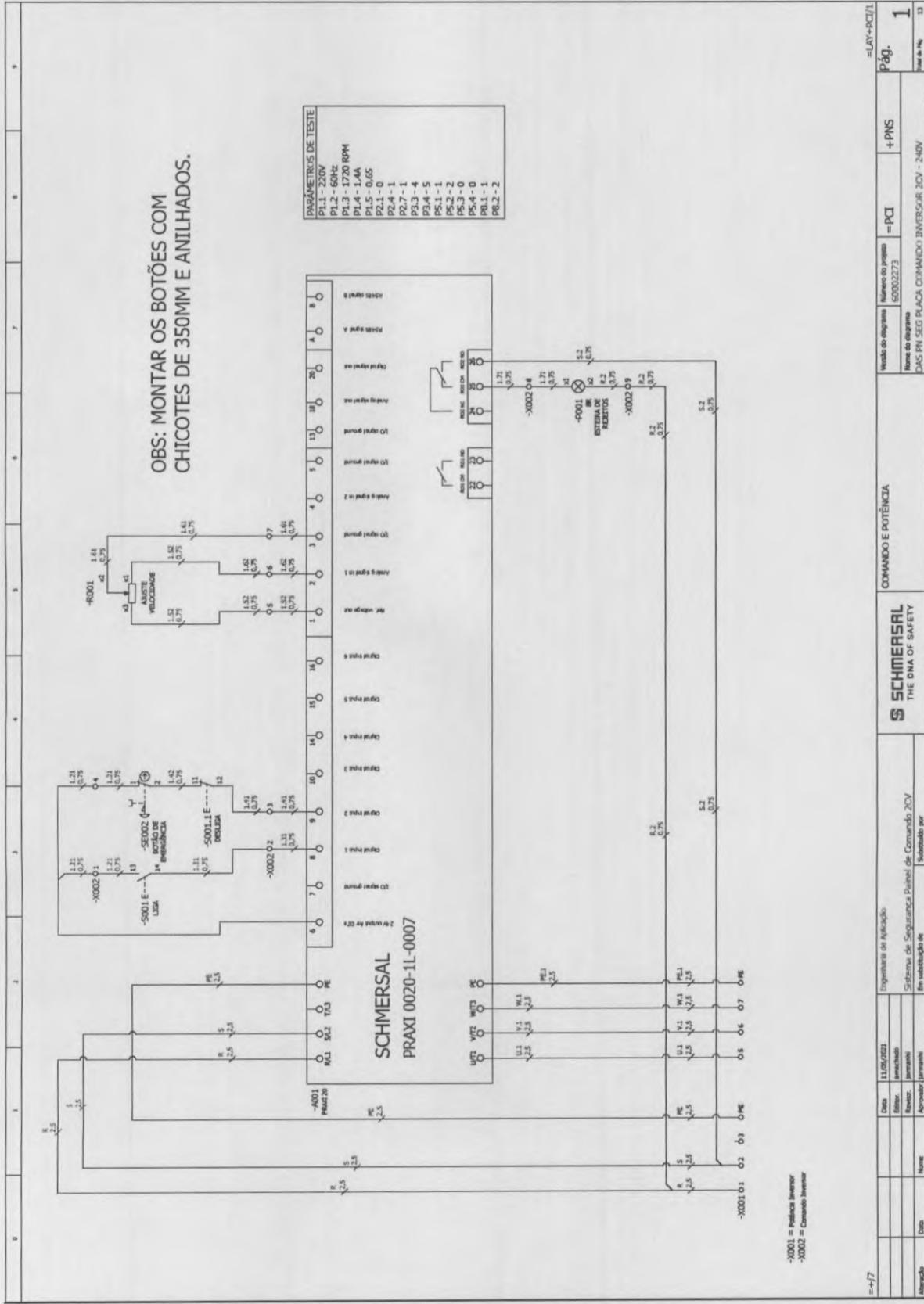
Lagura da correia	Rolete movido	Rolete motor
600 mm	PUK-008-M-000	PUK-007-M-000
1000 mm	PUK-004-M-000	PUK-001-M-000
1200 mm	PUK-011-M-000	PUK-010-M-000

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Anexo V – Esquema elétrico



=LAV-PCI/L	Pág. 1	=PNS	=PCI	Número do projeto 50002273	Versão do diagrama Nome do diagrama DAS-PH SEG PLACA COMANDO INVERSOR 2CV - 240V
	13				
COMANDO E POTÊNCIA					
SCHMERSAL THE DNA OF SAFETY					
Engenharia de Aplicação					
Sistema de Segurança Painel de Comando 2CV					
Em substituição de					
Autorizado por					
Data 11/05/2021	Desenho	Revisão	Aprovado		

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

0123456789

10111213141516171819

20212223242526272829

30313233343536373839

40414243444546474849

50515253545556575859

60616263646566676869

70717273747576777879

80818283848586878889

90919293949596979899

100101102103104105106107108109

110111112113114115116117118119

120121122123124125126127128129

130131132133134135136137138139

140141142143144145146147148149

150151152153154155156157158159

160161162163164165166167168169

170171172173174175176177178179

180181182183184185186187188189

190191192193194195196197198199

200201202203204205206207208209

210211212213214215216217218219

220221222223224225226227228229

230231232233234235236237238239

240241242243244245246247248249

250251252253254255256257258259

260261262263264265266267268269

270271272273274275276277278279

280281282283284285286287288289

290291292293294295296297298299

300301302303304305306307308309

310311312313314315316317318319

320321322323324325326327328329

330331332333334335336337338339

340341342343344345346347348349

350351352353354355356357358359

360361362363364365366367368369

370371372373374375376377378379

380381382383384385386387388389

390391392393394395396397398399

400401402403404405406407408409

410411412413414415416417418419

420421422423424425426427428429

430431432433434435436437438439

440441442443444445446447448449

450451452453454455456457458459

460461462463464465466467468469

470471472473474475476477478479

480481482483484485486487488489

490491492493494495496497498499

500501502503504505506507508509

510511512513514515516517518519

520521522523524525526527528529

530531532533534535536537538539

540541542543544545546547548549

550551552553554555556557558559

560561562563564565566567568569

570571572573574575576577578579

580581582583584585586587588589

590591592593594595596597598599

600601602603604605606607608609

610611612613614615616617618619

620621622623624625626627628629

630631632633634635636637638639

640641642643644645646647648649

650651652653654655656657658659

660661662663664665666667668669

670671672673674675676677678679

680681682683684685686687688689

690691692693694695696697698699

700701702703704705706707708709

710711712713714715716717718719

720721722723724725726727728729

730731732733734735736737738739

740741742743744745746747748749

750751752753754755756757758759

760761762763764765766767768769

770771772773774775776777778779

780781782783784785786787788789

790791792793794795796797798799

800801802803804805806807808809

810811812813814815816817818819

820821822823824825826827828829

830831832833834835836837838839

840841842843844845846847848849

850851852853854855856857858859

860861862863864865866867868869

870871872873874875876877878879

880881882883884885886887888889

890891892893894895896897898899

900901902903904905906907908909

910911912913914915916917918919

920921922923924925926927928929

930931932933934935936937938939

940941942943944945946947948949

950951952953954955956957958959

960961962963964965966967968969

970971972973974975976977978979

980981982983984985986987988989

990991992993994995996997998999

1000100110021003100410051006100710081009

1010101110121013101410151016101710181019

1020102110221023102410251026102710281029

1030103110321033103410351036103710381039

1040104110421043104410451046104710481049

1050105110521053105410551056105710581059

1060

Anexo VI – Plano de manutenção preventiva

Plano de Manutenção Preventiva - PMP

Manutenção Preventiva: É a atuação realizada de forma a reduzir ou evitar a falha ou queda no desempenho, obedecendo a um plano previamente elaborado, baseado em intervalos definidos de tempo. Siga estritamente o plano de manutenção preventiva e garanta produtividade e durabilidade de seu equipamento.

Código do serviço	Local da manutenção	Período		
		Diário	Mensal	Anual
PMP-EE-00	Correia transportadora e retentores	Verificar e limpar	Ajustar	Trocar
PMP-EE-01	Mancais		Lubrificar / reapertar	
PMP-EE-02	Limpeza externa e interna	Limpar		
PMP-EE-03	Limpeza da DOCA FIXA		Desmontar e limpar	
PMP-EE-04	Verificação visual da estrutura	Verificar danos visuais		
PMP-EE-05	Verificação visual comando (Botões)	Verificar danos visuais		

Os intervalos de tempo dos serviços de manutenção descritos nas tabelas são baseados em jornadas de trabalhos e condições de serviços normais, em condições de trabalho extremo deve-se antecipar o PMP conforme avaliação técnica do fabricante.

Atenção: Não colocar o equipamento em funcionamento se verificado alguma destas alterações e entre em contato com o serviço de atendimento ao cliente Kubitz:

Manual de operação

Descritivo de segurança

Kubitz Soluções Sociais e ambientais

Termo de garantia

KUBITZ concederá ao primeiro comprador a garantia de peças ou componentes que, em serviços e usos normais, apresentarem DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ou de MATÉRIA-PRIMA devidamente comprovadas através de análise conclusiva da fábrica.

PRAZO DE GARANTIA 6 (seis) meses contados da data registrada no TERMO DE GARANTIA quando instalada por técnicos da KUBITZ ou ao contrário prevalecendo a data da nota fiscal. **APLICAÇÃO DA GARANTIA** As peças substituídas neste regime de garantia serão de propriedade da KUBITZ.

Exclusão da garantia:

Cessarão os efeitos da garantia quando forem constatadas quaisquer das seguintes causas: Mal uso do equipamento, contrariando as instruções técnicas do manual;

Abusos, sobrecargas ou acidentes, consertos ou desmontagem dos componentes por pessoas não autorizadas; Contaminação dos circuitos hidráulicos por impurezas ou fluidos não recomendados;

Operação ou manuseio por pessoas não habilitadas por técnicos da KUBITZ;

Modificações introduzidas que afetam o funcionamento, estabilidade e segurança da máquina;

Uso de peças e componentes não fornecidos pela KUBITZ;

Alteração do equipamento ou de qualquer característica;

Alteração, destruição ou perda da plaqueta de identificação do produto;

Desgaste natural por uso;

Partes consumíveis, tais como, botões, reparos, rolamentos elementos de articulação e atrito;

Danos PESSOAIS E MATERIAIS causados por mau uso, abuso, queda, negligência, imprudência e/ou imperícia;

Danos causados pelo armazenamento ou uso do produto em condições fora das especificações;

Danos causados por equipamentos que produzam ou induzam interferências eletromagnéticas ou ainda por problemas de instalação elétrica em desacordo com as normas ABNT;

Danos causados pela instalação, uso ou manutenção imprópria ou inadequada realizada pelo próprio Usuário Final ou por terceiros não autorizados pela KUBITZ;

Danos causados por agentes da natureza, como descargas elétricas (raios), maresia, inundações, incêndios, desabamentos, terremotos, entre outros.

OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO FINAL

Todas as despesas relativas à manutenção rotineira, como: óleos do sistema hidráulico, óleos lubrificantes, filtros, graxas e similares, reboque, transporte, danos materiais e/ou pessoais causados ao comprador, mobilização da máquina, manutenção normal (reaperto, limpeza, lavagem, lubrificação, regulagens) serão de responsabilidade exclusiva do comprador.

REPASSE DE GARANTIA DE PEÇAS DE FORNECEDORES

Serão devidamente repassadas ao comprador as garantias de componentes elétricos, componentes hidráulicos, que são sujeitos às condições de garantias proporcionadas por seus fabricantes.

GENERALIDADES

A garantia das peças e dos componentes substituídos extingue-se com o prazo de garantia do equipamento. É facultado à KUBITZ revisar, modificar ou aperfeiçoar, descontinuar ou alterar a máquina e seus componentes, a qualquer tempo, bem como as condições aqui inseridas, sem incorrer em qualquer responsabilidade ou obrigação para com o comprador. A responsabilidade da KUBITZ é restrita aos tempos da presente garantia, que é intransferível, cessando automaticamente quando a máquina for cedida, revendida ou sub-locada, podendo, no entanto, ser estendida conforme avaliação e critério da KUBITZ.

Atrasos eventuais na execução dos serviços de Assistência Técnica não conferem direito ao proprietário à indenização, e nem à extensão do prazo de garantia. Os defeitos de fabricação ou de material objeto desta garantia não constituirão, em nenhuma hipótese, motivo para rescisão de contratos de compra e venda ou para indenização de qualquer natureza.

Data da entrega: ___/___/___

CLIENTE: _____

CNPJ / CPF: _____

AMAZONIA®

Amazonya equipamentos EIRELI

CNPJ - 14.333.206/0001-48

Avenida Tancredo Neves CEP 85801-021

Cascavel/Paraná/ Brasil

Telefone: +55 (45) 3225-2066

E-mail: kubitz@kubitz.com.br

Assunto: MANUAL - AMAZONYA - PREGÃO ELETRONICO 108/2021 - COMPRASNET

De: Felipe - Produção Licitações <suporte@corretoraproducao.com.br>

Data: 12/08/2021 11:38

Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>



Boa tarde,

Segue em anexo.

Obrigado!!!

att



Felipe Jamus

Agente de Negócios

43 3025-5310 / 43 9 9616-9859

suporte@corretoraproducao.com.br

www.corretoraproducao.com.br

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 – Ed. Palhano Bussiness - Sala 911 |
Gleba Palhano - 86050-460 - Londrina | PR

— Anexos: —

Manual de Operação - Esteira de Elevação - Linha EER-DF - V2020 R1.pdf	1,3MB
Manual de Operação - Funil de acoplamento - FA-009 - V2020 R1.pdf	361KB

Assunto: Fwd: Fwd: Proposta - Pregão 108/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 12/08/2021 10:55

Para: "desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br" <desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo proposta da empresa classificada em segundo lugar do pregão eletrônico 108/2021.

Solicito que analise a proposta e me de um retorno até as 11:50 horas, para que eu possa dar prosseguimento aos tramites do pregão.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos: —

proposta-e-catalogo.zip

2,5MB

Assunto: Re: Fwd: Fwd: Proposta - Pregão 108/2021

De: desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br

Data: 12/08/2021 13:41

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde, após análise da proposta oferecida pela empresa Kutibz, através do descritivo e modelo via imagem, aprovado a análise.

Em 2021-08-12 10:55, Licitação escreveu:

Bom dia,

Segue anexo proposta da empresa classificada em segundo lugar do pregão eletrônico 108/2021.

Solicito que analise a proposta e me de um retorno até as 11:50 horas, para que eu possa dar prosseguimento aos tramites do pregão.

--

Att,

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
Secretaria Desenvolvimento Econômico
e-mail: desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã - Paraná



000117

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 16:01:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **14.333.206/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000118

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

14333206000148

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDSON KUBITZ**

CPF/CNPJ: **810.190.509-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:51 do dia 12/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GSZT120821151951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000121

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.333.206/0001-48 DUNS®: 901039385
Razão Social: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/11/2021
FGTS Validade: 12/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/08/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 02/09/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Emitido em: 12/08/2021 15:17

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.333.206/0001-48 DUNS®: 901039385
Razão Social: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 9057266250 Inscrição Municipal: 78783000
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITEADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 100.100,00 Data de Abertura da Empresa: 19/09/2011
CNAE Primário: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
CNAE Secundário 1: 2822-4/02 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 2: 2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO
CNAE Secundário 3: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 5: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 85.805-000
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 441 - CENTRO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32252066
E-mail: CIRLENE@KUBITZ.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 810.190.509-00
Nome: EDSON KUBITZ
Carteira de Identidade: 53695850 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 13/09/2004 Data de Nascimento: 12/05/1971
E-mail: edson@kubitz.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 810.190.509-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDSON KUBITZ
Carteira de Identidade: 53695850 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 15/05/2018 Data de Nascimento: 12/05/1971
Filiação Materna: DALIRA FITZ KUBITZ
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.802-010
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 2505 - APTO 101 RES TRIALIS - CIRO NARDI
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32252066
E-mail: cirlene@kubitz.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 810.190.509-00
Nome: EDSON KUBITZ
Carteira de Identidade: 53695850 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 15/05/2018 Data de Nascimento: 12/05/1971
Filiação Materna: DALIRA FITZ KUBITZ
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.802-010
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 2505 - APTO 101 RES TRIALIS - CIRO NARDI
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32252066
E-mail: cirlene@kubitz.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

4250 - EQUIPAMENTO PARA RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO

CONTRATO SOCIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA

SUZANA WEISHEIMER, brasileira, natural de Cascavel - Paraná, nascida em 06/06/1977, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 021.587.999-60, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.337.317-6/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n.º 3038, Bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-110, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná,

EDSON KUBITZ, brasileiro, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascido em 12/05/1971, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 810.190.509-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.369.585-0 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av Tancredo Neves, n.º 425, Bairro Centro, Cep. 85.805-000 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná

RESOLVEM, assim, constituir uma sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA em obediência ao Código Civil, conforme Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002), com duração por tempo indeterminado, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede à Rua São Paulo, nº 2527, sl 01, centro, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85.801-021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivos sociais: "Comércio, importação, exportação de máquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), partes e peças (46.69-9-99); Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0-99); e Serviço de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (3314-7-10)"

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota subscrito pelos quotistas da seguinte maneira:

CONTRATO SOCIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QTDE QUOTAS	%
SUZANA WEISHEIMER	99.000,00	99.000	99,9
Edson Kubitz	1.000,00	1.000	1
Total	100.000,00	100.000	100,0

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado pelos quotistas da seguinte maneira: **SUZANA WEISHEIMER** – R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) equivalente a 99.000 (noventa e nove mil quotas) em moeda corrente; e **EDSON KUBITZ** – R\$ 1.000,00 (um mil reais) equivalente a 1.000 (mil cotas) em moeda corrente e legal do país, consoante e explicitado no quadro acima.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO, DELIBERAÇÕES E REUNIÕES

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pelo quotista denominado de Sócio Administrador **SUZANA WEISHEIMER**, já qualificada anteriormente, ao qual competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedidos no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor.

CLÁUSULA SETIMA – Os sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA: É lícita a nomeação de procuradores para representação da sociedade em juízo e fora dele. Do instrumento deverão constar os poderes e o prazo de validade do mandato.

CLÁUSULA NONA – Só serão válidas e só produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais que constarem com a aprovação de todo capital social, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alterações contratuais, exclusão de sócios, bem como eventuais cisões parciais, cisão total, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo – Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CAPÍTULO IV

CONTRATO SOCIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA

ALIENAÇÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA – Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão a terceiros dependerá da prévia anuência por escrito da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio que desejar transferir suas quotas, parcial ou totalmente, deverá notificar aos demais sócios. Da notificação haverá a apuração dos haveres através dos balanços sociais. O valor apurado será parcelado em no mínimo 60 parcelas mensais, desde que a parcela tenha o valor mínimo de R\$ 1.000,00. Caso o parcelamento fique com parcelas menores do que o valor acima, o prazo deverá ser reajustado para menor até a parcela mínima atingir aquele valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da totalidade dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) IMPENHORABILIDADE: ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada, na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e, a penhora e alienação para terceiro quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da sociedade; b) INCOMUNICABILIDADE: ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL E DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

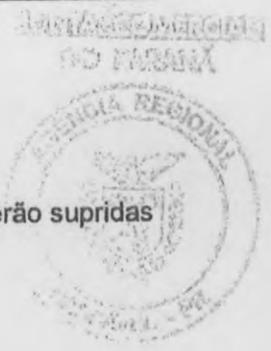
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Falecendo quaisquer dos sócios, seus herdeiros não poderão ingressar na sociedade, devendo serem apurados os haveres e proceder ao pagamento do valor apurado conforme clausula décima primeira.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Os haveres do sócio falecido ou de qualquer outro por vontade própria e administrativa, ou por força de medida judicial serão apurados mediante as Demonstrações Contábeis Especiais apuradas até 30 (trinta) dias a contar da data do evento com a adoção de critérios que representem os valores de realização ou saída a fim de determinar o Valor Real do Patrimônio Líquido.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido, será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas decorrido até 60 (sessenta) dias da data do evento e concomitante a assinatura da alteração contratual. As prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotada pelo Governo Oficial.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – Em caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, estes designarão um liquidante, indicando-lhes a forma de liquidação. Realizado o Ativo e Solvido o Passivo, o saldo verificado será dividido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**CONTRATO SOCIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA**



**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – Eventuais omissões do presente contrato serão supridas pela vontade da totalidade do capital social.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel – Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel – PR, 27 de agosto de 2011.

[Handwritten signature of Edson Kubitz]

EDSON KUBITZ

[Handwritten signature of Suzana Weisheimer]

SUZANA WEISHEIMER

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature of Cirlene da Rosa Doneda]

Cirlene da Rosa Doneda
RG. 5.563.309-6 SSP/PR

[Handwritten signature of Diego Nereu Unser]

Diego Nereu Unser
RG: 7.394.874-6

ADVOGADO:

[Handwritten signature of Wagner Taporoski Moreli]

Wagner Taporoski Moreli – OAB 44.127/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2011 SOB NÚMERO 41207174192 Protocolo: 11/744568-1, DE 01/09/2011	
	AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA	

000128/000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192



SUZANA WEISHEIMER, brasileira, natural de Cascavel - Paraná, nascida em 06/06/1977, SEPARADA JUDICIALMENTE, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 021.587.999-60, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.337.317-6/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n.º 3038, Bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-110, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

EDSON KUBITZ, brasileiro, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascido em 12/05/1971, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 810.190.509-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.369.585-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado Paraná residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, n. 425, Centro, CEP 85.805-000 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

As pessoas acima qualificadas e abaixo assinadas, únicas sócias da sociedade empresária limitada AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP, situada na Rua São Paulo, 2527, sl. 01, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.801-021, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41207174192 em sessão de 19/09/2011, RESOLVEM ALTERAR o Contrato social, pelo presente instrumento, de comum e pleno acordo e na melhor forma do direito, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade muda a sua sede que passa a ser na Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O endereço do sócio **EDSON KUBITZ** passa a ser "Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85805-240".

CLÁUSULA TERCEIRA- A Sociedade Empresária Limitada passa a situação de Unipessoalidade Temporária. A pluralidade dos sócios deverá ser restabelecida em até 180 dias, sob pena e ser considerada irregular, conforme Artigo 1.033 do novo Código Civil, inciso IV, CC 2002.

000129/00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192



CLÁUSULA QUARTA- O sócio EDSON KUBITZ adquire da sócia SUZANA WEISHEIMER, que cede e transfere a totalidade de suas cotas sociais, de capital de R\$ 99.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que equivale ao valor nominal de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Parágrafo Único: A sócia que se retirada sociedade, dá a sociedade e ao sócio adquirente das cotas, ampla e total quitação pelas quotas ora alienadas, renunciando a qualquer direito, a qualquer tempo, pelas participações extintas na presente sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – De Conformidade com as alterações dispostas nas cláusulas segunda deste instrumento, as quotas de capital da sociedade ficam assim distribuídas: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (dez mil reais), dividido em 100.000,00 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Nome dos Sócios	%	Nº Quotas	Capital Social – R\$
EDSON KUBITZ	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade altera também a administração da sociedade que caberá, isoladamente, ao sócio EDSON KUBITZ, já qualificado na clausula primeira deste instrumento, ao qual compete também os usos do nome empresarial e ficando dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA – O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças e outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente, que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial e o administrador declara não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

8

000130/1000

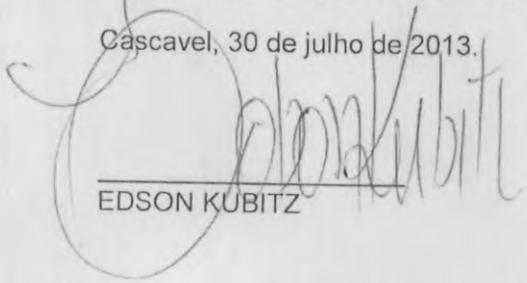
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

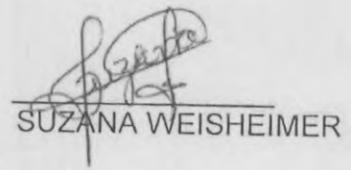
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192



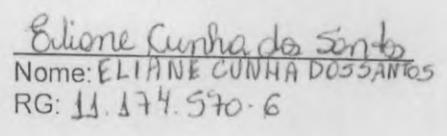
E assim, por estarem justos e contratados, lavram e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor. Desta forma, os sócios obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente todos os seus termos.

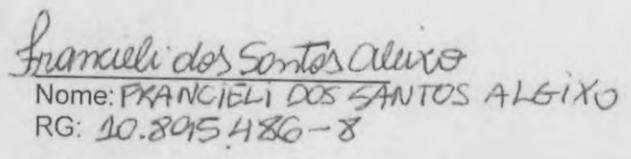
Cascavel, 30 de julho de 2013.

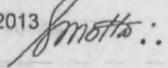

EDSON KUBITZ


SUZANA WEISHEIMER

TESTEMUNHAS


Nome: ELIANE CUNHA DOS SANTOS
RG: 11.174.570-6


Nome: FRANCIELI DOS SANTOS ALIXO
RG: 10.8915.486-8

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2013 SOB NÚMERO: 20134772091 Protocolo: 13/477209-1, DE 15/08/2013</p>	
<p>Empresa: 41 2 0717419 2 AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP</p>	<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>

000131/2021

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95925/2021**Validade: 06/02/2022****Razão Social:** AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**CNPJ:** 14333206000148**Num. Registro:** 63486**Registrada desde :** 24/05/2017**Capital Social:** R\$ 100.000,00**Endereço:** AV TANCREDO NEVES, 441 CENTRO**Município/Estado:** CASCAVEL-PR**CEP:** 85801021**Objetivo Social:**

comercio, importação, exportação de maquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), partes e peças (46.69-9-99), fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1-00); aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0-99); e serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (3314-7-10)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 14333206000148

1 - EDUARDO ZARDO

Carteira: RS-117919/D

Data de Expedição: 16/04/2002

Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 10: H/S

Visto Nº: 69414 Data do Visto: 10/12/2002

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239464/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2021 16:47:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **EDSON KUBITZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5369585-0 SBBP PR**

OPF: **810/190.509-00** DATA NASCIMENTO: **12/05/1971**

FILIAÇÃO: **EGGON KUBITZ**
DALIRA FITZ KUBITZ

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

1ª HABILITAÇÃO: **28/07/1989**

1ª REGISTRO: **00827675261** VALIDADE: **17/09/2024**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CASCATEL, PR** DATA EMISSÃO: **17/09/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

74646124462
 PR016907381

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1935968412

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1935968412

2º Serviço de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada
 Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR. Fone: (45) 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, lo que dou fé.

11 FEV. 2021

[assinatura]

Elizabete Versori - Tabeliã Designada Eliseu Luiz de O. Junior - Escrevente
 Ruth Wardt Silva - Substituta Katia Regina Machado - Escrevente
 Jádiana V. Spahr da Paz - Escrevente Priscila K. do Nascimento - Escrevente

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliã - Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

FR266947



AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192

EDSON KUBITZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85805-240, inscrito no CPF sob n. 810.190.509-00, portador da carteira de identidade n. 5.369.585-0, expedida pela SSP/PR.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP**, situada na Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41207174192 em sessão de 19/09/2011, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional e passa a constituir o capital social da empresa tal – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 441, Centro, Cidade de Cascavel /PR, Cep 85.805-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 14.333.206/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade continua com os seguintes objetivos sociais: Comercio, exportação de maquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), partes e peças (46.69-9-99); Fabricação de maquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1-00); Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 E Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ: 14.333.206/0001-48
 NIRE: 41207174192



industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0-99); e Serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (3314-7-10).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular Edson Kubitz, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 Cnpj 14.333.206/0001-48

EDSON KUBITZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Paraná, à Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85805-240, inscrito no CPF sob n. 810.190.509-00, portador da carteira de identidade n. 5.369.585-0, expedida pela SSP/PR, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, situada na Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ sob n° 14.333.206/0001-48, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com sede Avenida Tancredo Neves, 441, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.333.206/0001-48. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, na data de 27 de agosto de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2011, com seu respectivo Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o numero 41207174192 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivos sociais: Comercio, exportação de maquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), partes e peças (46.69-9-99); Fabricão de maquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1-00); Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0-99); e Serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (3314-7-10).

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por Edson Kubitz, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48
NIRE: 41207174192

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel, 20 de agosto de 2013

[Handwritten signature of Edson Kubitz]
EDSON KUBITZ

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature of Eliane Cunha dos Santos]
Nome: ELIANE CUNHA DOS SANTOS
RG: JJ.174.570-6

[Handwritten signature of Francieli dos Santos Aleixo]
FRANCIELI DOS SANTOS ALEIXO
10.895.486-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013
SOB NÚMERO: 41600077814
Protocolo: 13/481747-8, DE 21/08/2013
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
[Handwritten signature of Sebastião Motta]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 14.333.206/0001-48

Folha 1 de 3

O signatário deste instrumento:

1) **EDSON KUBITZ**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-240, inscrito no CPF sob n. 810.190.509-00, portador da carteira de identidade n. 5.369.585-0, expedida pela SSP/PR. Empresário Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de "AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI", com sede e foro Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, CEP 85.805-000, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.206/0001-48, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4160007714 em 05/09/2013, resolve através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – O sócio resolve aumentar o capital social da sociedade em R\$ 100,00 (cem reais), divididos em 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção: EDSON KUBITZ, integraliza 100 (cem) quotas, que corresponde R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 100.100,00 (cem mil e cem) reais

Sócios	Cotas Iniciais	Integralizadas	Atual - R\$
EDSON KUBITZ	100.000	100	100.100,00
Total do Capital Social	100.000	100	100.100,00

2.ª **CLÁUSULA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do seu contrato primitivo, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

Assim, trazidas as alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o seu contrato social

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ nº 14.333.206/0001-48

1) **EDSON KUBITZ**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n. 2505, Apto 101, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.805-240, inscrito no CPF sob n. 810.190.509-00, portador da carteira de identidade n. 5.369.585-0, expedida pela SSP/PR. Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

1.ª **CLAUSULA** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ nº 14.333.206/0001-48, constituída em 19/09/2011, com sede Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, CEP 85.805-000, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 14:15 SOB Nº 20175371253.
 PROTOCOLO: 175371253 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702910659. NIRE: 41600077814.
 AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 14.333.206/0001-48

Folha 2 de 3

2. **CLÁUSULA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3. **CLÁUSULA** – A EIRELI terá sua sede na Avenida Tancredo Neves, n. 441, Centro, CEP 85.805-000, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4. **CLÁUSULA** - O objeto social da empresa será Comércio, exportação de máquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0/00), partes e peças (46.69-9/99); Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0/99); e Serviço e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (33.14-7/10).

5. **CLÁUSULA** – O capital social da EIRELI é de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

6. **CLÁUSULA** – A empresa será administrada pelo titular EDSON KUBITZ, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

7. **CLÁUSULA** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8. **CLÁUSULA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9. **CLÁUSULA** – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10. **CLÁUSULA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 14:15 SOB Nº 20175371253.
 PROTOCOLO: 175371253 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702910659. NIRE: 41600077814.
 AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 14.333.206/0001-48

Folha 3 de 3

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

11.ª **CLAUSULA** – O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

12.ª **CLAUSULA** – Declara o titular do EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica desta modalidade.

13.ª **CLÁUSULA** – O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

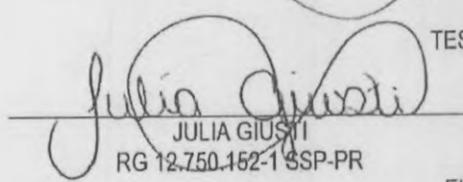
E, por estar assim justo e contratado, assina juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

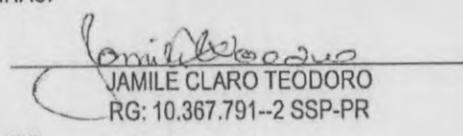
Cascavel – Estado do Paraná, 27 de julho de 2017.


 EDSON KUBITZ
 RG n.º 5.369.585-0 SSP/PR

1º TABELIONATO DE NOTAS

TESTEMUNHAS:


 JULIA GIUSTI
 RG 12.750.152-1 SSP-PR


 JAMILE CLARO TEODORO
 RG: 10.367.791--2 SSP-PR

Elaborado por:


 FRANCISCO FILIPPINI
 CRC/PR sob n.º 046533/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 14:15 SOB Nº 20175371253.
 PROTOCOLO: 175371253 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702910659. NIRE: 41600077814.
 AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000140

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 751 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-010 - FONE: (41) 3035-6955
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº YEP8Y.URFJA.erXQV, Controle: 3fK82.9crJV Valide em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, a assinatura de **EDSON KUBITZ (101789)**, Cascavel-PR, 27 de julho de 2017. *0083*11:02:02*

Em Teste de Verdade
Angélica Maria Helena Cabredo Escriventa



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 14:15 SOB Nº 20175371253.
PROTOCOLO: 175371253 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702910659. NIRE: 41600077814.
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000141



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI			Protocolo: PRC2107305176	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600077814	CNPJ 14.333.206/0001-48	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2011	Início de Atividade 19/09/2011	
Endereço Completo Avenida TANCREDO NEVES, Nº 441, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85805-000				
Objeto COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO DE RECICLAGEM, PEÇAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE RECICLAGEM, SEM OPERADOR; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.				
Capital R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) Capital Integralizado R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDSON KUBITZ	CPF 810.190.509-00	Administrador S	Início do Mandato 30/07/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDSON KUBITZ	CPF 810.190.509-00	Início do Mandato 30/07/2013		Término do Mandato
Último Arquivamento Data 01/04/2021	Número 20212009508	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 09:00:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3G9OFLX.



PRC2107305176

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.333.206/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso Industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-2066
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 14:51:47 (data e hora de Brasília).



000143082

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.333.206/0001-48 DUNS®: 901039385
Razão Social: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/11/2021
Código de Controle: 3445F44CA1B42451

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/08/2021
Código de Controle: 2021041502165248840567

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/12/2021
Código de Controle: 187088942021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.333.206/0001-48 DUNS®: 901039385
Razão Social: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2020
Código de Controle: 022014718-05

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/09/2020
Código de Controle: 45118/2020

000145



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 90480/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2756587 - AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI		
CNPJ/CPF:	14.333.206/0001-48		
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 441		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.805-000
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2756587
Nome/Razão:	AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF:	14.333.206/0001-48

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de julho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-TKENCKKPATNAKF-3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.333.206/0001-48

Razão Social:AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: AV TANCREDO NEVES 441 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502165248840567

Informação obtida em 15/06/2021 16:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **14.333.206/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:07 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **0680.F14B.BF4D.3C72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00014802

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024516271-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.333.206/0001-48
Nome: **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.333.206/0001-48

Certidão nº: 13680294/2021

Expedição: 28/04/2021, às 09:39:51

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.333.206/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de junho do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em: 28/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000013834



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, I.E., nº ISENTO, situada na RUA PARANÁ, 5000 - CENTRO - CASCAVEL - PR contato (45) 3223-6635, atesta para os devidos fins, que a Empresa AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.206/0001-48, I.E., nº 90.572.662-50 registrada no CREA sob nº 63486, situada na Av. Tancredo Neves, 441, Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.805-000, contato (45) 3225-2066, forneceu

A esta Empresa os equipamentos abaixo relacionados:

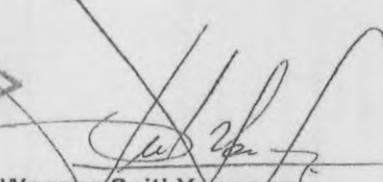
N.F. nº 10 de 24/01/2012 que contempla os equipamentos relacionados a seguir.

- 01 UNIDADE - CONJ SEPARAÇÃO RES SOLIDOS URBANOS CSRS1000-15000
- 01 UNIDADE - PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PHV-25T
- 01 UNIDADE - TRANSPALET MANUAL HIDRAULICO C/ BALANÇA DB-2000
- 01 UNIDADE - FRAGMENTADORA DE PAPEL SUPER-400.

Atestamos que os equipamentos fornecidos foram entregues dentro dos prazos e padrões de qualidade contratados, em quantidades, entrega técnica, START-UP do equipamento, treinamento e capacitação dos operadores, dentro das normas de segurança exigidas, sendo assim nada havendo que desabone sua conduta comercial e técnica.

Cascavel, 01 de novembro de 2019

TABELIONATO DE NOTAS


Wagner Seiti Yonegura
CPF. 848.197.319-04

Secretário Municipal de Meio Ambiente



F
R
E
N
C
Cascavel,

13 DEZ. 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

... produção
fidel do documento apresentado nesta
data. Dou fé.

ABIHPEC-ASSOC. BRAS. DA IND. DE HIG. P PERF. E COS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.478/0001-21, i.e. nº (isento), situada na av. paulista, 1313, 10º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP contato (11) 3372-9892, atesta para os devidos fins, que a empresa **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.206/0001-48, i.e. nº 90.572.662-50 registrada no crea sob nº 63486, situada na Av. Tancredo Neves, 441, centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.805-000, contato (45) 3225-2066, forneceu a esta empresa os equipamentos abaixo relacionados:

N.F. Nº 915 DE 20/10/2016 que contempla os equipamentos relacionados a seguir.
Big bag de rafia-(BBAG-500), carro de movimentação de big bag-(CMBAG-500), prensa hidráulica vertical (PHV-25T), prensa hidráulica horizontal (PHH-25T), empilhadeira semielétrica (ESE-1000), empilhadeira manual hidráulica (EM-1000), empilhadeira pneumática 2.5t, transpallet com balança, paleteira manual hidráulica, caçamba basculante, carrinho (CMU 500/1000), carro de movimentação de fardos (CMF-500), fragmentadora papel (S-400), mesa de triagem (MT-3000); balança eletrônica (BE-1000), balança eletrônica (BE-2000), prensa hidráulica horizontal (PHHA-35T CMA), esteira c/ triturador de vidros (TRV-2500) e empilhadeira manual de tambor (EMT), Prensa hidráulica vertical (PHV-25T), Paleteira Manual Hidráulica.

Atestamos que os equipamentos fornecidos foram entregues dentro dos prazos e padrões de qualidade contratados, em quantidades, entrega técnica, start-up do equipamento, treinamento e capacitação dos operadores, dentro das normas de segurança exigidas, sendo assim nada havendo que desabone sua conduta comercial e técnica.

São Paulo, 14 de junho de 2017.

Vilma Severina de Lima
Vilma Severina de Lima - CPF 288.553.648-98

Cargo - Engenheira Ambiental /compradora de equipamentos para o programa DAMF.

Parceria:



Coordenação:



Av. Paulista, 1313. 10 andar cj 1080
CEP: 01311-923. São Paulo. SP Brasil
Fone: +55 11 3372 9899

Curitiba, 16 de dezembro de 2.019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

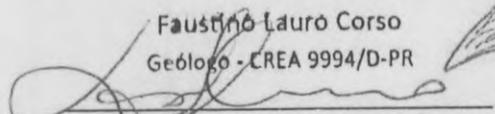
O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.215/0001-09, I.E. nº ISENTO, situada na RUA: SANTO ANTONIO, 239, REBOLSAS, na cidade de CURITIBA-PR contato (45) 3213-4712, atesta para os devidos fins, que a Empresa AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.206/0001-48, I.E. nº 90.572.662-50 registrada no CREA sob nº 63486, situada na AV. TANCREDO NEVES, 441, CENTRO, na cidade de CASCAVEL-PR, CEP 85.805-000, contato (45) 3225-2066, forneceu a esta empresa, com entregas fracionadas em iguais quantidades, em 49 municípios no estado do paran  os equipamentos abaixo relacionados:

Notas fiscais, 1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374 que contempla os equipamentos relacionados a seguir.

1.960 un. Big bag de rafia - (BBAG-500);
1.960 un. Carro movimentação de bag - (CMBAG-500);
49 un. Moega (MOT-18);
49 un. Esteira para separação de recicláveis (ESR-1000L X 10500);
49 un. Esteira de elevação de resíduos (EERF-600X3000);
49 un. Prensa hidráulica vertical (PHVMC-20T Múltipla caixa);
49 un. Tombador de carros de big bag (TCBB-500);
49 un. Carrinho (CMFMC-300 - Carro de movimentação de fardos);
49 un. Mesa de triagem (MT-3000 X 1200);
49 un. Balança eletrônica (BE-1000);
49 un. Elevador de Fardos (EF-500 – Empilhadeira manual semielétrica capacidade até 1000kg).

Atestamos que os equipamentos fornecidos foram entregues dentro dos prazos e padrões de qualidade contratados, em quantidades, entrega técnica, START-UP do equipamento, treinamento e capacitação dos operadores, dentro das normas de segurança exigidas, sendo assim nada havendo que desabone sua conduta comercial e técnica.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019


Faustino Lauro Corso
Geólogo - CREA 9994/D-PR

Geólogo Faustino Lauro Corso
C.P.F. Nº 307.062.389-15
Instituto das Águas do Paraná
Diretoria de Resíduos Sólidos

000154



Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

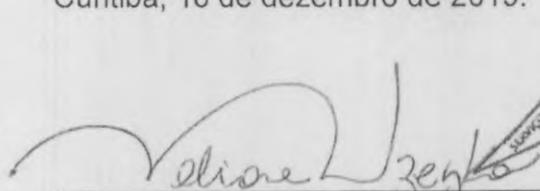
INSTITUTO PARANAENSE DE LOGÍSTICA REVERSA-ILOG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.953/0001-69, I.E. nº (ISENTO), situada na Av. Batel, 1230, Sala 509, Batel, na cidade de Curitiba-PR contato (41) 3013-7626, atesta para os devidos fins, que a Empresa AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.206/0001-48, I.E. nº 90.572.662-50 registrada no CREA sob nº 63486, situada na Av. Tancredo Neves, 441, Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP85.805-000, contato (45) 3225-2066, forneceu

A esta Empresa os equipamentos abaixo relacionados através das notas fiscais nº 1010-1011-1012 que contemplam os equipamentos relacionados a seguir:

- 03 un. – PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL (PHV-25T)
- 120 un. – BIG BAG DE RAFIA (BBAG-500)

Atestamos que os equipamentos fornecidos foram entregues dentro dos prazos e padrões de qualidade contratados, em quantidades, entrega técnica, START-UP do equipamento, treinamento e capacitação dos operadores, dentro das normas de segurança exigidas, sendo assim nada havendo que desabone sua conduta comercial e técnica.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

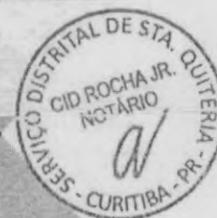


Nome completo: NELIANE UZEYKA
CPF nº: 768.554.659-00
Cargo/Função: Secretária

SERVICO DISTRIAL SANTA QUITERIA TABELICINATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTARIO
R. S. Aparecida, 305, sala 314 - CEP: 80.440-090 - Seminário - Curitiba-PR - Tel: (41) 3042-9900

Selo Digital Nº CK6hn.4vjpd.2nch4-7CTEK.Q9vsP
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a firma de NELIANE UZEYKA (CPSP) Dou fe
Curitiba-PR, 18 de dezembro de 2019.
Em Testemunho da Verdade

CAMILA PAUL SILVA PEREIRA-ESCREVENTE
Enrolamento: R\$1,10 - VRC: 21,70, Selo Notax: R\$0,60, Funrejus sem
valor: R\$1,05, FADEP: R\$0,20 Total: R\$0,24



24.126.953/0001-69
INSTITUTO PARANAENSE DE
LOGÍSTICA REVERSA - ILOG
AV. DO BATEL, 1230 - SALA 611 - 6ª ANDAR
BLOCO BTC - BATEL - CEP 80.420-090
CURITIBA - PR

COOPAVEL

COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Cascavel, 01 de novembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 76.098.219/0001-37, I.E. nº 4100148400, situada na BR-277 KM 582 DISTRITO INDUSTRIAL – CASCAVEL - PR contato (45) 3218-5095, atesta para os devidos fins, que a Empresa AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.206/0001-48, I.E. nº 90.572.662-50, registrada no CREA sob nº 63486, situada na Av. Tancredo Neves, 441, Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP85.805-000, contato (45) 3225-2066, forneceu a esta empresa os equipamentos abaixo relacionados:

- N.F. nº 951 de 16/01/2017 que contempla os equipamentos relacionados a seguir.

01 UNIDADE – PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL PHV-25T

Atestamos que os equipamentos fornecidos foram entregues dentro dos prazos e padrões de qualidade contratados, em quantidades, entrega técnica, START-UP do equipamento, treinamento e capacitação dos operadores, dentro das normas de segurança exigidas, sendo assim nada havendo que desabone sua conduta comercial e técnica.

Cascavel, 01 de novembro de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Lucimar Novaes da Silva
Engenheira Ambiental
CREA-PR Nº 117.553/D
CPF: 006.878.529-19

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Netto, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 76.678.448/0001-56

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital M: RRDBU.w9mUK.7qst, Controle: GZ3Pf.vZzZw
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **LUCIMAR NOVAES DA SILVA BAZZO**, *0070* 928491* Dou fé.

Cascavel-Paraná 04 de novembro de 2019 - 09:26 49h

Em Teste da Verdade
Ferraz de Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 79169/2021

Validade: 03/01/2022

Razão Social: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 14333206000148

Num. Registro: 63486

Registrada desde : 24/05/2017

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 441 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85801021

Objetivo Social:

comercio, importação, exportação de maquinas e equipamentos para uso industrial (46.63-0-00), partes e peças (46.69-9-99), fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico de reciclagem, peças e acessórios (28.69-1-00); aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de reciclagem, sem operador (77.39-0-99); e serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (3314-7-10)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 14333206000148

1 - EDUARDO ZARDO

Carteira: RS-117919/D Data de Expedição: 16/04/2002

Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 10: H/S

Visto Nº: 69414 Data do Visto: 10/12/2002

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 202339/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/07/2021 09:55:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95926/2021**

Validade: 06/02/2022

Nome Civil: EDUARDO ZARDO

Carteira - CREA-RS Nº :RS-117919/D

Registro Nacional : 2200799608

Registrado(a) desde : 16/04/2002

Filiação : SERGIO ZARDO

TEREZINHA VASCELAI ZARDO

Data de Nascimento : 24/08/1977

Carteira de Identidade : 68245591

Naturalidade : CASCAVEL/PR

Visto Nº : 069414

Dt. Expedição Visto : 10/12/2002

CPF : 01978147945

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data da Colação de Grau : 21/12/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 21/12/2001

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41376 - FURGOES E CHASSI LASER GRANEL LTDA

CNPJ: 05284635000181

Desde: 12/11/2007 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

63486 - AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 14333206000148

Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

69939 - NASS & SILVA LTDA - EPP

CNPJ: 18919018000157

Desde: 08/08/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

000158/2021

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239470/2021.

Emitida via Internet em 10/08/2021 16:48:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Pregão Eletrônico

987933.1082021 .6911 .4350 .56709333


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00108/2021

Às 13:30 horas do dia 11 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5291, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00108/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de esteira de elevação de resíduos destinada ao Recitã, conforme convênio Itaipu binacional nº 4500057495.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Transportador esteira**Descrição Complementar:** Transportador esteira, material: longarina metálica, material correia: borracha, tamanho: 6 m, altura máxima elevação: 3,50 m, tipo correia: corrugada, largura correia: 20 pol, aplicação: transporte e elevação de volume**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.335,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40.235,0000 . - 4329**Histórico****Item: 1 - Transportador esteira****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.398.456/0001-90	UMUTORNO TORNEARIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 40.335,0000	R\$ 40.335,0000	10/08/2021 10:38:43
	Marca: EST-ELEV Fabricante: UMUTORNO Modelo / Versão: 6 METROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transportador esteira, material: longarina metálica, material correia: borracha, tamanho: 6 m, altura máxima elevação: 3,50 m, tipo correia: corrugada, largura correia: 20 pol, aplicação: transporte e elevação de volume Porte da empresa: ME/EPP						
14.333.206/0001-48	AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 40.335,0000	R\$ 40.335,0000	10/08/2021 16:58:55
	Marca: KUBITZ Fabricante: KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA Modelo / Versão: ESR-1000X7500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas boca deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda - corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V - 380V - 440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.)						

será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós - venda, treinamento e capacitação para profissionais da RECITÁ, o equipamento deve estar dentro das normas de segurança do Ministério do Trabalho NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. CATMAT 224987.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.422.783/0001-09	ERK EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 40.335,0000	R\$ 40.335,0000	11/08/2021 09:09:02
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: NKS

Fabricante: NKS

Modelo / Versão: ESR 600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas boca deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda - corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V – 380V – 440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós - venda, treinamento e capacitação para profissionais da RECITÁ, o equipamento deve estar dentro das normas de segurança do Ministério do Trabalho NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. CATMAT 224987.

Porte da empresa: ME/EPP

04.201.003/0001-44	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 65.000,7000	R\$ 65.000,7000	10/08/2021 16:40:26
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA

Fabricante: TORNEARIA CAZZOLA

Modelo / Versão: ESTEIRA DE ELEVAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas boca deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da

moega com sistema guarda -corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" 1/2 montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V - 380V - 440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW - 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós - venda, treinamento e capacitação para profissionais da RECITÃ, o equipamento deve estar dentro da normas de segurança do Ministério do Trabalho NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. CATMAT 224987.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.000,7000	04.201.003/0001-44	11/08/2021 13:30:00:317
R\$ 40.335,0000	14.333.206/0001-48	11/08/2021 13:30:00:317
R\$ 40.335,0000	80.398.456/0001-90	11/08/2021 13:30:00:317
R\$ 40.335,0000	20.422.783/0001-09	11/08/2021 13:30:00:317
R\$ 40.000,0000	80.398.456/0001-90	11/08/2021 13:31:44:897
R\$ 40.235,0000	14.333.206/0001-48	11/08/2021 13:35:35:960

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
20.422.783/0001-09	12/08/2021 15:03:08:420	12/08/2021 15:08:08:420	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	11/08/2021 13:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	11/08/2021 13:46:51	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	11/08/2021 13:46:51	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2021 13:56:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor UMUTORNO TORNEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 80.398.456/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2021 14:39:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UMUTORNO TORNEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 80.398.456/0001-90.
Recusa de proposta	12/08/2021 10:07:51	Recusa da proposta. Fornecedor: UMUTORNO TORNEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 80.398.456/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000. Motivo: O descritivo corresponde com o do edital, mais a proposta onde contém modelo e imagens não corresponde com o descritivo. Por tanto não corresponde com o solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 10:08:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZONIA EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.333.206/0001-48.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 10:35:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.333.206/0001-48.
Desempate - Retorno do julgamento	12/08/2021 15:03:08	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	12/08/2021 15:03:08	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	12/08/2021 15:08:09	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:08:08 de 12/08/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ: 20.422.783/0001-09.
Encerramento	12/08/2021 15:08:09	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/08/2021 15:15:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.333.206/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 40.235,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2021 15:46:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 14.333.206/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	11/08/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/08/2021 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2021 13:30:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/08/2021 13:31:01	Boa tarde, senhores.
Sistema	11/08/2021 13:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/08/2021 13:46:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/08/2021 13:46:52	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	11/08/2021 13:56:02	Senhor fornecedor UMUTORNO TORNEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 80.398.456/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/08/2021 13:56:27	Para UMUTORNO TORNEARIA LTDA - Sua empresa foi detentora do menor valor ofertado na fase de lances.
Pregoeiro	11/08/2021 13:57:09	Para UMUTORNO TORNEARIA LTDA - Conforme disposto em edital, no item 12, ao ser convocado a empresa tem até 2 horas para encaminhar a proposta readequada.
Pregoeiro	11/08/2021 13:59:45	Para UMUTORNO TORNEARIA LTDA - Ainda, quanto ao encaminhamento da proposta vencedora, quando solicitado a empresa deverá encaminhar informações complementares, como catálogo, folder, entre outros.
Pregoeiro	11/08/2021 14:01:04	Para UMUTORNO TORNEARIA LTDA - Assim, solicito que a empresa encaminhe catálogo do produto ofertado, manual e ficha técnica.
Pregoeiro	11/08/2021 14:06:38	Para UMUTORNO TORNEARIA LTDA - A empresa tem até as 16:00 para encaminhar a proposta readequada juntamente com o catálogo, manual e ficha técnica.
80.398.456/0001-90	11/08/2021 14:11:35	OK. ESTAMOS PROVIDENCIANDO OS ANEXOS. OBRIGADO
Sistema	11/08/2021 14:39:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UMUTORNO TORNEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 80.398.456/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/08/2021 14:55:14	A proposta readequada da empresa UMUTORNO foi encaminhada a secretaria solicitante.
Pregoeiro	11/08/2021 14:55:40	Até as 16:00 darei um posicionamento, quanto a análise da secretaria.
Pregoeiro	11/08/2021 15:42:48	Senhores o departamento técnico da secretaria do desenvolvimento econômico solicitou um prazo estendido para analisar com maior precisão a proposta da readequada da empresa UMUTORNO. Assim sendo, a sessão será suspensa e retomaremos amanhã às 10 horas da manhã.
Pregoeiro	12/08/2021 10:02:45	Bom dia senhores.

Pregoeiro	12/08/2021 10:03:33	Darei prosseguimento aos tramites deste pregão.
Pregoeiro	12/08/2021 10:05:18	Como havia informado, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, foi encaminhada ao departamento técnico da secretaria de desenvolvimento econômico (secretaria solicitante).
Pregoeiro	12/08/2021 10:06:06	E obtive a seguinte resposta: "Bom dia, após analisar com técnico da UVR Ademir a proposta do ganhador onde o descritivo corresponde com o do edital, mais a proposta onde contém modelo e imagens não corresponde com o descritivo. Por tanto não corresponde com o solicitado que necessita para trabalho na Recitã."
Pregoeiro	12/08/2021 10:07:08	Então, ao analisar especificadamente, realmente notei que a marca/modelo ofertado não corresponde ao produto licitado.
Sistema	12/08/2021 10:08:59	Senhor fornecedor AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.333.206/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	12/08/2021 10:10:07	Mediante recusa da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, realizei a convocação da empresa na ordem remanescente de classificação.
Pregoeiro	12/08/2021 10:11:41	Para AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - Conforme disposto em edital, no item 12, ao ser convocado a empresa tem até 2 horas para encaminhar a proposta readequada. Ainda, quanto ao encaminhamento da proposta vencedora, quando solicitado a empresa deverá encaminhar informações complementares, como catalogo, folder, entre outros.
Pregoeiro	12/08/2021 10:12:23	Para AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - Assim, solicito que a empresa encaminhe juntamente com a proposta readequada, o catálogo do produto ofertado, manual e ficha técnica.
Pregoeiro	12/08/2021 10:12:44	Para AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - Fico no aguardo.
Sistema	12/08/2021 10:35:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.333.206/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/08/2021 10:49:17	A proposta readequada encaminhada pela empresa AMAZONYA também será encaminhada ao departamento técnico da secretaria de desenvolvimento econômico.
Pregoeiro	12/08/2021 10:50:04	Concederei a eles o prazo de 1 hora para a análise da proposta.
Pregoeiro	12/08/2021 10:50:24	Assim que obtiver retorno comunico todos vocês.
Pregoeiro	12/08/2021 11:17:38	Senhores, retomaremos a sessão às 15 horas. Acredito que neste horário já terei posicionamento do departamento técnico.
Pregoeiro	12/08/2021 11:19:31	O responsável pelo setor técnico está em trabalho de campo e somente no período da tarde conseguirá verificar a proposta readequada.
Sistema	12/08/2021 15:03:08	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/08/2021 15:03:08	Sr. Fornecedor ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ 20.422.783/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:08:08 do dia 12/08/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	12/08/2021 15:08:09	O item 1 teve o 1º desempate encerrado às 15:08:08 de 12/08/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ 20.422.783/0001-09.
Sistema	12/08/2021 15:08:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/08/2021 15:46:21	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/08/2021 15:46:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/08/2021 às 16:18:00.
Pregoeiro	12/08/2021 16:17:20	Senhores, em nome do Município de Ubitatã, agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	11/08/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/08/2021 13:46:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/08/2021 15:46:21	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/08/2021 15:46:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/08/2021 às 16:18:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:18 horas do dia 12 de agosto de 2019.

2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Pregão Eletrônico**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00108/2021

Às 16:19 horas do dia 12 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00108/2021, referente ao Processo nº 5291, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Transportador esteira**Descrição Complementar:** Transportador esteira, material: longarina metálica, material correia: borracha, tamanho: 6 m, altura máxima elevação: 3,50 m, tipo correia: corrugada, largura correia: 20 pol, aplicação: transporte e elevação de volume**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.335,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40.235,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/08/2021 16:19:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.333.206/0001-48, Melhor lance: R\$ 40.235,0000

Fim do documento

000166



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 108/2021, processo nº. 5291/2021, cujo objeto é Aquisição de esteira de elevação de resíduos destinada ao recitã, conforme convênio Itaipu binacional nº 4500057495.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 03 de maio de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

bela, amada e gentil

000168



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5291/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 108/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de esteira de elevação de resíduos destinada ao recitã, conforme convênio Itaipu binacional nº 4500057495.
4. FORNECEDOR (A): **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 14.333.206/0001-48, situada na avenida Tancredo Neves, 441, cidade Cascavel, estado Paraná.
5. VALOR: R\$- 40.235,00 (quarenta mil duzentos e trinta reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/08/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



CONTRATO Nº 101/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5291/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 14.333.206/0001-48, situada na avenida Tancredo Neves, 441, cidade Cascavel, estado Paraná, CEP 85.805-000, telefone nº 45 3225 2066 e e-mail (suporte@corretoraproducao.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5291/2021, Pregão Eletrônico n.º 108/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de esteira de elevação de resíduos destinada ao recitã, conforme convênio Itaipu binacional nº 4500057495.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR
1	Esteira de elevação de resíduos com moega, projetada para efetuar a alimentação automática de resíduos em Esteira de Triagem através de um Funil de Recepção. Deve possuir em seu modulo inicial uma moega de recepção, posicionada em vala para 1 UN. 57.900,00 57.900,00 21 embutir no piso sobre fosso previamente construído em alvenaria medindo 2580 mm de comprimento, 2430 mm de largura e 1000 mm de profundidade. Deve possuir fechamento por placas modulares de aço, removíveis, no mesmo nível do piso e sem obstáculos, de forma a permitir que os resíduos existentes no piso sejam empurrados para a moega em perfeitas condições ergonômicas. Cujas bocas deve medir 1495mm de largura por 1110mm de comprimento por 920mm de altura, com proteções por meio de corrimão tubular simples. Sistema de proteção da moega com sistema guarda-corpo tubular de 1.000 mm de altura e conjunto construído com tubos diâmetro 1.1/2", apresentando estabilidade, robustez e segurança aos operadores Com correia lisa de 1000mm de largura, em PVC com duas lonas de nylon, com emenda tipo "mastim" e taliscas de 60mm de altura, deslizando sobre leito de chapa de aço tracionada por roletes emborrachados de 120 mm de diâmetro, acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em	UN	01	KUBITZ/ESR 1000X7500	40.235,00
				GERSON KUBITZ:810 19041900	Assinado de forma digital por GERSON KUBITZ:81019041900 Dados: 2021.08.17 06:26:20 -03'00'



óleo. Os roletes de tração e retorno deverá ser montados em mancais de ferro fundido tipo FS com 4 furos de diâmetro 16mm e rolamentos oscilantes de 1" ½ montados sobre suportes reguladores de tensão com 4 furos roscados M16. Possuir proteções laterais internas em todo o comprimento das Esteiras, com correia de PVC com 2 lonas, de forma a impedir a saída de resíduos para a parte inferior da esteira, evitando travamentos e desgaste prematuro. O acionamento deverá ser feito por um motor elétrico de 1.5 CV 220V – 380V – 440V, 22 acoplado a um redutor com engrenagens de relação 1:40 lubrificado em óleo, que garante auto torque e baixo consumo de energia. Possuir regulagens de alinhamento e ajuste na tensão da correia por meio de mancais independentes, sendo que todas as partes móveis (mancais, eixos, etc.) será enclausuradas. Permitir 4 pontos de ajuste com espaçador de rosca M16 com ponto de encaixe de chave de boca 22mm usinado em peça única nas exterminates, possibilitando um fino ajuste na tensão da correia de maneira a proporcionar maior durabilidade da cinta transportadora. O controle do equipamento será efetuado por meio de um inversor de frequência de 1,5 kW – 220V, equipado com painel de controle com proteção IP66 com interface de comunicação RJ45 para transferência de dados, com interface para comunicação com operador, onde serão mostrados dados sobre o equipamento através de display luminoso. A pintura deverá ser através de jateamento, com aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Deverá possuir funil de alimentação para integração da Esteira Inclinada, com a Esteira de Triagem, de forma a possibilitar a perfeita transferência dos resíduos a triar, além de limitar sua altura na esteira de triagem construído com chapas de aço de 3mm de espessura, cortadas, dobradas e parafusadas, com dimensões internas de 1172mm x 1350 na boca superior, e 731mm x 1.028mm na boca inferior e altura total de 1271mm. Possuir enclausuramento feito através de blindagens, parafusadas na parte 23 inferior e superior, impedindo que os operadores tenham acesso aos rolos de tração da esteira de triagem, e dos rolos esticadores da esteira de elevação de resíduos. Todos os componentes de controle da Esteira de Triagem, Esteira Inclinada de Alimentação ou Esteira Inclinada de Saída de Rejeitos, deverão ser montados em um quadro de comando central no Funil de Recepção, onde serão instalados todos os inversores de frequência que venha a compor a linha de triagem, ou seja, serão instalados em um único local centralizado. A pintura deverá ser realizada com jateamento, aplicação de anticorrosivo (primer) e acabamento com duas demãos de tinta esmalte sintético nas cores verde, preto, e amarelo segurança. Assistência técnica com técnico especializado para atendimento, pós - venda, treinamento e capacitação para profissionais da RECITÃ, o equipamento deve estar dentro da normas de segurança do Ministério do Trabalho

GERSON

KUBITZ:8101
9041900

Assinado de forma digital por GERSON
KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17
06:26:45 -03'00'



NR10 e NR12. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e montagem. CATMAT 224987.				
---	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$- 40.235,00 (quarenta mil duzentos e trinta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de seis meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, de manuais de instalação, operação e manutenção, ficha técnica ou documento equivalente. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação e montagem do equipamento.

5.2.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), localizada em anexo ao aterro sanitário Municipal, na Estrada Vitória Km 01.

5.2.2. A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART após a instalação do equipamento.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

GERSON
KUBITZ:810
19041900

Assinado de forma
digital por GERSON
KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17
06:27:07 -03'00'



5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário para realizar a entrega técnica e para realizar treinamento dos associados da RECITÃ, com conhecimentos básicos para realização da mesma, arcando com as despesas de transporte, mão de obra e todas as demais que se fizerem necessárias para sua perfeita execução.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação do pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

GERSON
KUBITZ:81019
041900

Assinado de forma
digital por GERSON
KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17
06:27:25 -03'00'



7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

GERSON

KUBITZ:81019

041900

Assinado de forma
digital por GERSON
KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17
06:27:45 -03'00'



7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

GERSON
KUBITZ:8101
9041900

Assinado de forma
digital por GERSON
KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17
06:28:06 -03'00'



8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8840	449052340000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	Livre	40.335,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

GERSON
KUBITZ:8101
9041900

Assinado de forma
digital por GERSON
KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17
06:28:28 -03'00'



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Laércio França de Oliveira.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Juliana Bispo Santiago Piva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

GERSON

KUBITZ:8101

9041900

Assinado de forma digital por GERSON KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17 06:28:45 -03'00'



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,

GERSON
KUBITZ:810
19041900

Assinado de forma
digital por GERSON
KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17
06:29:14 -03'00'



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

GERSON

KUBITZ:81

019041900

Assinado de forma digital por GERSON KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17 06:29:34 -03'00'



14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

GERSON

KUBITZ:81

019041900

Assinado de forma digital por GERSON KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17 06:29:51 -03'00'



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

GERSON
KUBITZ:81019
041900
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELLI
Contratada

Assinado de forma
digital por GERSON
KUBITZ:81019041900
Dados: 2021.08.17
06:30:12 -03'00'



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.431- ANO: XVI

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

5. VALOR: R\$-1.438,94 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5330/2021.

2. OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 1.6 START, DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95, situada na Avenida Brasil, nº 1.068, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5331/2021.

2. OBJETO: Aquisição de caixas térmicas para acondicionamento de vacinas.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, situada na Rua Peru, nº 88, Município de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

5. VALOR: R\$-899,60 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/08/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5332/2021.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS EM FORMATO DE TABLOIDES COM A FINALIDADE DE ORIENTAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM OS PROJETOS SOCIAIS E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A RESPEITO DO ASSUNTO CYBERBULLYING, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, situada na Rua Goiás, nº 765, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

5. VALOR: R\$-3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5285/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 105/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins pivôs, bibletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus.

4. FORNECEDOR (A): BRAVOS AUTO CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.329/0001-22, estabelecida à avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1459, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-52.575,00 (cinquenta dois mil quinhentos setenta e cinco reais).

5. FORNECEDOR (A): ELIAS DIAS CORREIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.130.991/0001-52, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1890, CEP nº 87350-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-42.271,00 (quarenta dois mil duzentos e setenta e um reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5291/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 108/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de esteira de elevação de resíduos destinada ao recitã, conforme convênio Itaipu binacional nº 4500057495.

4. FORNECEDOR (A): AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 14.333.206/0001-48, situada na avenida Tancredo Neves, 441, cidade Cascavel, estado Paraná.

5. VALOR: R\$- 40.235,00 (quarenta mil duzentos e trinta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ER COMERCIO ASSISTENCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.603.676/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5224/2021.

OBJETO: contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e câmaras de imunobiológicos.

VALOR: R\$-15.417,50 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, inscrita no CNPJ nº 20278550/0001-84.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-85.000,00 (oitenta cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.494/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5276/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e realizar inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

VALOR: R\$- 2.179,00 (dois mil cento e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.431- ANO: XVI

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): AMAZONIA EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 14.333.206/0001-48.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5291/2021.
OBJETO: aquisição de esteira de elevação de resíduos destinada ao recitã, conforme convênio Itaipu binacional nº 4500057495.
VALOR: 40.235,00 (quarenta mil duzentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5326/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 06/2020.
VALOR: R\$ 156.834,79 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ELIAS DIAS CORREIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.130.991/0001-52.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5285/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins pivôs, bibletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus.
VALOR: R\$-42.271,00 (quarenta dois mil duzentos e setenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): SADER E RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.577.280/0001-44.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4500/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde e NASF.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período doze meses.
NOVA VIGENCIA: 22 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5115/2021
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de alimentos, destinados a secretaria da administração e ao gabinete do prefeito.
FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 07, 09 e 11, do lote 01 do contrato 18/2021.
VALOR: R\$ 1.689,80.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 320/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.613.938/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5035/2020
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos.
FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 02 e 03 do contrato.
VALOR: R\$ 43.287,50. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 320/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.613.938/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5035/2020
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período doze meses.
NOVA VIGENCIA: 08 de setembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 5302/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2021
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS DE CÂMERA DE RÉ NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, considerando a descrição do produto não atende as necessidades do município.
Ubiratã - Paraná, 18 de agosto de 2021.
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Concede Diária
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o disposto na Resolução nº 3 de 11 de setembro de 2019.
Considerando o requerimento de concessão de diárias protocolado sob o nº 016/2021.
RESOLVE
Art. 1º Conceder 4,0 (quatro) diárias no valor total R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) ao Vereador MARCIO APARECIDO SALLES SANTOS para custear as despesas de viagem a cidade de BRASÍLIA/PR dos dias 23 a 27 de Agosto de 2021, para participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais para defender o municipalismo e fortalecer o Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
Edmund Behrend
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Concede Diária
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o disposto na Resolução nº 3 de 11 de setembro de 2019.
Considerando o requerimento de concessão de diárias protocolado sob o nº 017/2021.
RESOLVE
Art. 1º Conceder 4,0 (quatro) diárias no valor total R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) ao Vereador EMERSON ROGERIO TEIXEIRA para custear as despesas de viagem a cidade de BRASÍLIA/PR dos dias 23 a 27 de Agosto de 2021, para participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais para defender o municipalismo e fortalecer o Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
Edmund Behrend
Presidente da Câmara

